

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 866 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Gabriel Faustino, a artéria conhecida por Rua Paraguaçu e/ou Várzea, no bairro da Várzea, no Distrito de Aracatiaçu, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 867 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Institui, com vigência durante o período que compreende os dias 2 a 5 de dezembro de 2008, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, bem como autoriza o Município de Sobral a celebrar convênio com o SAAE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. - Fica instituído, durante a semana (semana da conciliação judiciária) que compreende os dias 2 a 5 de dezembro de 2008, ou a que for determinada pelo Poder Judiciário de forma diferente, no Município de Sobral o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, com dispensa integral de multa e juros de mora se liquidados: I – à vista, contando, inclusive, com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da atualização monetária; ou, II – de forma fracionada, em até 06(seis) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base na TJLP do período. § 1º. No que tange à multa autônoma, decorrente do descumprimento de obrigações acessórias, o contribuinte fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma. § 2º. O crédito tributário referente às multas originadas de ausência ou recolhimento a menor do Imposto sobre Serviços lançado de ofício será remitido. Art. 2º. - Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá: I – preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e apresentá-lo, durante sua vigência, na Coordenação de Arrecadação ou no departamento de Dívida Ativa do Município, conforme o caso; II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 01 (um) dia útil contado a partir do despacho autorizativo exarado pelo servidor responsável pelos órgãos de que trata o inciso anterior, conforme o caso; III - não dispor de quaisquer outros débitos de natureza tributária municipal, quer na condição de contribuinte ou responsável, cuja exigibilidade não esteja suspensa nos termos do artigo 151, da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; e, IV – expressamente, confessar de forma irretroativa, os débitos objeto do pedido manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança. Parágrafo Único – Nos casos de dívidas ajuizadas, o termo de audiência conciliatória instituído pelo Tribunal de Justiça suprirá, no que couber, o requerimento de adesão ao programa. Art. 3º. - Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos

a exercícios fiscais anteriores a 2008. Parágrafo Único - Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata esta Lei aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro(s) programa(s) municipal(is) semelhante(s), observando-se o seguinte procedimento: I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente pela UFIRCE, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a forma optada para pagamento. II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anteriores, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se cada parcela com base na UFIRCE do exercício em que foi efetivamente liquidada. III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei. Art. 4º. - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral. Parágrafo Único - O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado (art. 1º, II), acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização. Art. 5º. - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplarão eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados. Art. 6º. - Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária. Art. 7º. - Fica autorizado o Município de Sobral a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na qualidade de autarquia municipal, para cobrança na fatura mensal de água e esgoto, das parcelas referentes à dívidas tributárias negociadas com a Fazenda Pública Municipal. Parágrafo Único - Será concedido ao contribuinte que autorizar a cobrança da dívida na forma deste artigo o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do débito negociado, observado o seguinte: I – nas negociações originadas de programas de recuperação fiscal, o desconto será aplicado sobre o valor final da negociação, já descontados os benefícios concedidos pela respectiva lei; II – nas demais negociações, parcelamentos ordinários previstos em decreto municipal, aludido desconto será concedido sobre o valor total da dívida computando-se os encargos legais de mora pertinentes. Art. 8º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 867, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - À COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO / GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL REQUERIMENTO DE ADESAO AO REFIS N. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal n. ____/2008, na seguinte forma:

() À VISTA - () 02 parcelas - () 03 parcelas - () 04 parcelas - () 05 parcelas - () 06 parcelas.

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 01 (um) dia útil a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente. Sabedor estou, ainda, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará, igualmente, a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada. Sobral, __, de ____ de 2008.

Contribuinte / Responsável / Procurador _____

DESPACHO: Autorizado em ____/____/2008

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo) _____

LEI N.º 868 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.

1º - Fica desafetada parte da área verde II, numa área de 2.387,14m², do Loteamento Grendene, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, para ser permutada pelos imóveis, abaixo discriminados, situados no Loteamento Grendene, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, perfazendo uma área total de 2.387,14m², que se revertirão em área verde: I - Lotes 1 a 12, da Quadra 02, perfazendo uma área de 1.962,08m²; II - Lote 01, da Quadra 4, com área de 196,92m²; III - Testados dos Lotes 6 a 10, da Quadra 15, perfazendo uma área de 264,54m². Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 869 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Padre José Linhares Ponte, o Conjunto Habitacional conhecido como Sem Terra, no Bairro Dom José. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Padre José Linhares Ponte, o conjunto habitacional conhecido como Sem Terra, no Bairro Dom José, nesta urbe. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 870 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Escola Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Padre Palhano, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Escola Professora Maria José Santos Ferreira Gomes, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a ser construída na Rua Antônio Rodrigues, no Bairro Padre Palhano, nesta urbe. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 871 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Dr. Olavo Rangel Parente, a Central de Abastecimento

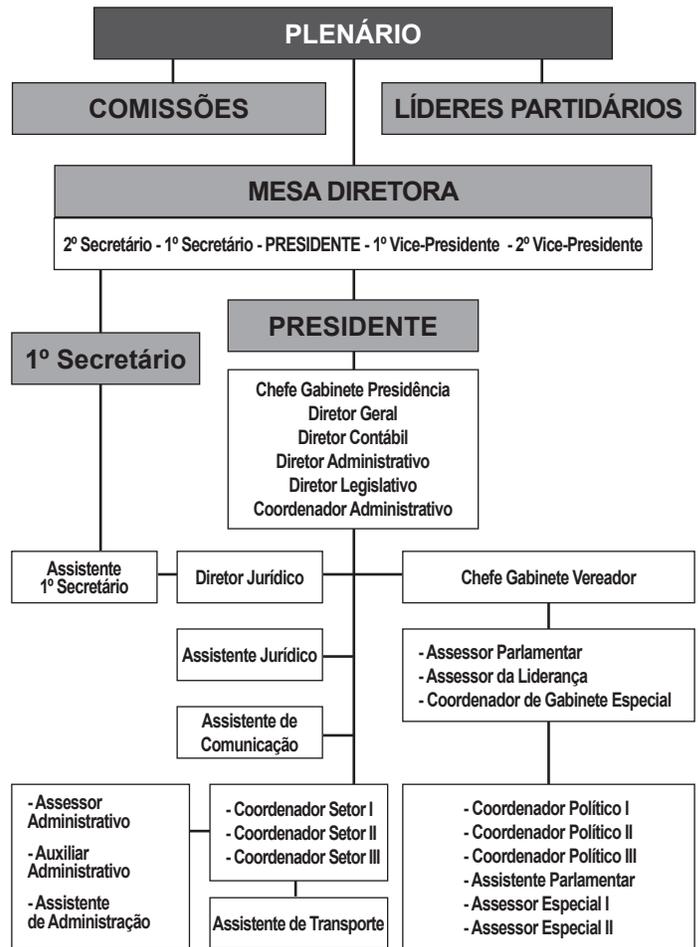
Farmacêutica - CAF, no Bairro Junco. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Dr. Olavo Rangel Parente, a Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, no Bairro Junco, nesta urbe. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 872 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, passarão a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Os cargos que compoem o quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sobral, com seus respectivos vencimentos e representações, será o estabelecido no Anexo I desta Lei. Art. 2º - O Anexo II disporá sobre o novo organograma do Poder Legislativo. Art. 3º - § 1º - As nomeações dos cargos comissionados ficarão facultadas ao Presidente da Câmara, sendo de indicação exclusiva dos vereadores os cargos de: Coordenador Político I, II e III; Assessor Parlamentar; Assistente Parlamentar; Assessor Especial I e II; e Chefe Gabinete do Vereador, bem como o cargo de Coordenador de Gabinete Especial, que será destinado o número de 01(um) coordenador para cada vereador-suplente que assumir suas funções na Câmara, vedado a indicação do cargo por vereador titular do mandato. § 2º - As gratificações de funções no âmbito da Câmara Municipal de Sobral serão definidas através de ato normativo da Mesa Diretora. “ Art. 2º - No prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, a Câmara Municipal realizará concurso público de provas e títulos, com a finalidade de preencher cargos necessários para regular o funcionamento deste Poder: recepcionista, auxiliar de serviços gerais, digitador, assistente de Plenário, assistente de comissões, assistente jurídico, telefonista, assistente setor legislativo e outros cargos de acordo com a necessidade desta Casa Legislativa. Parágrafo Único - Serão reduzidos pelo menos 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão, existentes neste organograma e que são de livre indicação do Presidente da Câmara. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI N.º 872 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	VAGAS
COORDENADOR POLÍTICO I	800,00	1.000,00	1.800,00	12
COORDENADOR POLÍTICO II	800,00	700,00	1.500,00	12
COORDENADOR POLÍTICO III	800,00	200,00	1.000,00	12
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.000,00	1.400,00	2.400,00	12
ASSISTENTE PARLAMENTAR	500,00	50,00	550,00	48
ASSESSOR ESPECIAL I	500,00	400,00	900,00	12
ASSESSOR ESPECIAL II	500,00	300,00	800,00	12
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	1.400,00	1.500,00	2.900,00	12
COORDENADOR DE GABINETE ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	2.000,00	05
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.800,00	2.800,00	01
DIRETOR CONTÁBIL	1.000,00	1.800,00	2.800,00	01
DIRETOR JURÍDICO	1.000,00	1.800,00	2.800,00	01
DIRETOR LEGISLATIVO	1.000,00	1.800,00	2.800,00	01
DIRETOR GERAL	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	900,00	1.000,00	1.900,00	05
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	900,00	600,00	1.500,00	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	500,00	100,00	600,00	15
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.600,00	2.600,00	03
COORDENADOR DE SETOR I	500,00	1.200,00	1.700,00	05
COORDENADOR DE SETOR II	500,00	900,00	1.400,00	03
COORDENADOR DE SETOR III	500,00	500,00	1.000,00	07
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
ASSISTENTE DE GABINETE 1º SECRETÁRIO	500,00	400,00	900,00	01
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	550,00	50,00	600,00	15
ASSESSOR DA LIDERANÇA	550,00	50,00	600,00	01
ASSISTENTE DE TRANSPORTE	600,00	250,00	850,00	06
ASSISTENTE JURÍDICO	650,00	650,00	1.300,00	03

ANEXO II DA LEI N.º 872 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



LEI N.º 873 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Maurício Fernandes Costa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Maurício Fernandes Costa, a artéria conhecida por rua da Caixa d'Água, que inicia-se no Acampamento do DNOCS e término, na rua do Comércio, no distrito de Jaibaras, Sobral-Ce. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 874 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Modifica o Art. 30 da Lei Municipal 041/90, que trata da eleição dos membros do Conselho Tutelar. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O art. 30 da Lei 041/90 e seus parágrafos passa a vigorar com a seguinte redação. “Art. 30 § 1º - Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros. § 2º - A comissão eleitoral designará obrigatoriamente um local de votação em cada sede de distrito do Município de Sobral, sendo de preferência na escola municipal local. § 3º - A comissão eleitoral celebrará parceria com a Secretaria da Educação do Município, para que servidores lotados nas escolas dêem cobertura e auxílio na realização da eleição. § 4º - Os locais de votação da sede do município ficarão a critério da comissão eleitoral.” Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEIN.º 875 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Aurélio Aguiar (Pastor Aurélio), a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Aurélio Aguiar (Pastor Aurélio), a artéria conhecida por Rua Alfa, que inicia-se na avenida Aldo Vitorino, com término na estrada da Ipeirinhas, bairro Alto Alegre, no distrito de Jaibaras, Sobral-Ce. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 876 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Luis de França Neto (Luis de França), a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Luis de França Neto (Luis de França), a artéria sem denominação oficial, que inicia-se no “posto de gasolina Jaibaras”, ao lado da CE Deputado Elísio Aguiar e término no Escritório do DNOCS, distrito de Jaibaras, Sobral-Ce. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEIN.º 877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Ernesto Nicomedes Pontes, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Ernesto Nicomedes Pontes, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na CE Deputado Elísio Aguiar, com término na estrada que dá acesso aos banheiros, distrito de Jaibaras, Sobral-Ce. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 878 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Dr. Carlos Rolim Martiniano, as artérias que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Dr. Carlos Rolim Martiniano, as artérias sem denominação oficial, conhecidas popularmente por rua Floresta e travessa João Frederico, com início na Av. João Frederico Gomes, findando na bifurcação da Av. José Arimatéia Monte e Silva e travessa Frederico Gomes. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 879 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 - Autoriza a doação de Imóvel ao Estado do Ceará, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno com área de 10.000m², situado no Distrito de Jaibaras, neste Município, extremado-se: ao Norte, com terreno do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; ao Leste, Oeste e Sul, com terras pertencentes ao Sr. José Demontê Pontes, registrado sob matrícula nº 11.830 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município. Art. 2º - A área, objeto da doação de que trata esta Lei, destinar-se-á exclusivamente a construção de uma Escola Pública. Art. 3º - A autorização prevista nesta Lei terá a eficácia pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de sua publicação, e a doação autorizada, quando concretizada, far-se-á sob condição resolutiva, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Sobral se não cumprida a finalidade prevista no Art. 2º no prazo até um ano após a doação, sem direito a indenização ou retenção por construções, benfeitorias ou acessões. Art. 4º - A doação de que trata a presente Lei será transcrita no Registro de Imóveis da respectiva Comarca de situação do bem, em obediência ao disposto da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Art. 5º - Esta Lei

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos I e II da Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1091 DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 790/2007, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.561.600,00(Dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2008. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1091, de 01 de outubro de 2008	
Anulação de Dotações	
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33- Outras Despesas Correntes	130.000,00
Total da Entidade	130.000,00
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento do PGM	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
Total da Entidade	5.000,00
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
44- Investimentos	20.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	70.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	
33- Outras Despesas Correntes	135.000,00
44- Investimentos	500.000,00
04.121.0100.2002 - Elaborar o Planejamento Participativo	
33- Outras Despesas Correntes	21.000,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
44- Investimentos	15.000,00
Total da Entidade	701.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44- Investimentos	727.000,00
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	382.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
12.361.0149.2094 - Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
33- Outras Despesas Correntes	251.000,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44- Investimentos	380.000,00
Total da Entidade	1.760.000,00
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa 40%	
33- Outras Despesas Correntes	269.000,00
12.366.0160.2142 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos 40%	
33- Outras Despesas Correntes	160.000,00
44- Investimentos	60.000,00
Total da Entidade	489.000,00
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	

10.305.0102.2007 - Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Riscos	
33- Outras Despesas Correntes	159.100,00
10.305.0102.2008 - Implementar Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS	
33- Outras Despesas Correntes	175.000,00
10.304.0102.2012 - Vigilância Sanitária, a Saúde, Nutricional e Ambiental	
44- Investimentos	75.900,00
10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
44- Investimentos	120.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
44- Investimentos	786.000,00
10.301.0144.2073 - Assegura o Processo de Mobilização e Capacitação dos Conselheiros	
33- Outras Despesas Correntes	26.000,00
Total da Entidade	1.372.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0156.1145 - Implantação do Centro de Referência de Atenção a Mulher	
44- Investimentos	34.000,00
Total da Entidade	34.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1010 - Construção de Equipamentos Culturais e Artísticos	
44- Investimentos	50.000,00
13.391.0107.2021 - Revitalização do Sítio Histórico	
44- Investimentos	60.000,00
13.695.0143.2164 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo	
44- Investimentos	30.000,00
Total da Entidade	140.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.127.0123.1039 - Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Informações Georeferenciadas	
33- Outras Despesas Correntes	18.000,00
18.542.0124.1041 - Capacitação da População para Gestão Ambiental	
33- Outras Despesas Correntes	36.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
33- Outras Despesas Correntes	88.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33- Outras Despesas Correntes	95.600,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33- Outras Despesas Correntes	90.000,00
13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico	
33- Outras Despesas Correntes	13.000,00
44- Investimentos	30.000,00
Total da Entidade	370.600,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
44- Investimentos	10.000,00
27.812.0118.1032 - Núcleo de Atenção Esportivo Social	
31- Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00
27.812.0119.1035 - Apoiar Ações de Desenvolvimento Esportivo para Jovens	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
Total da Entidade	113.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44- Investimentos	1.250.000,00
15.452.0108.1012 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
44- Investimentos	50.000,00
18.544.0109.1019 - Construção de Açudes	
44- Investimentos	100.000,00
18.544.0109.1143 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
44- Investimentos	1.300.000,00
18.544.0109.1144 - Construção e Ampliação de Passagem Molhada	
44- Investimentos	80.000,00
18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção e Operação de Açudes	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
Total da Entidade	2.970.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	

44- Investimentos	65.000,00
15.451.0130.1049 - Plano Municipal de Habitação e Sistema de Indicadores Habitacionais	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44- Investimentos	2.000.000,00
17.511.0132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44- Investimentos	100.000,00
Total da Entidade	2.225.000,00
14.202 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água e Esgoto	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
44- Investimentos	43.000,00
Total da Entidade	123.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	9.000,00
Total da Entidade	9.000,00
Total das Anulações	10.561.600,00

Anexo II do Decreto 1091, de 01 de outubro de 2008	
Créditos Suplementares	
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
44- Investimentos	6.000,00
Total da Entidade	16.000,00
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
33- Outras Despesas correntes	20.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
33- Outras Despesas correntes	50.000,00
Total da Entidade	70.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	180.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31- Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
33- Outras Despesas Correntes	300.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31- Pessoal e Encargos Sociais	382.000,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de merenda Escolar	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	757.000,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total da Entidade	1.509.000,00
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	469.000,00
12.365.0160.2138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31- Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
12.366.0160.2139 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31- Pessoal e Encargos Sociais	151.000,00
Total da Entidade	740.000,00
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33- Outras Despesas Correntes	3.606.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33- Outras Despesas Correntes	566.000,00
Total da Entidade	4.172.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.0416.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM	
31- Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
08.244.0155.2117 - Manutenção da Casa do Cidadão	
33- Outras Despesas Correntes	24.000,00

Total da Entidade	34.000,00
08.101- Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoiar a Formação, Criação, Produção e Difusão de Cultura e Arte	
33- Outras Despesas Correntes	125.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
Total da Entidade	140.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.0139.1078 - Implementação de Contratos de Gestão	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
11.101- Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
33- Outras Despesas Correntes	262.000,00
44- Investimentos	10.000,00
15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33- Outras Despesas Correntes	48.600,00
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	370.600,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44- Investimentos	10.000,00
27.812.0118.1032 - Núcleo de Atenção Esportiva Social	
33- Outras Despesas Correntes	58.000,00
27.811.0118.2155 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
27.811.0118.2156 - Realização de Eventos Esportivos	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	113.000,00
13.101 - Secretaria da Infra- Estrutura	
15.451.0108.1014 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
44- Investimentos	850.000,00
25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
33- Outras Despesas Correntes	300.000,00
15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
33- Outras Despesas Correntes	400.000,00
44- Investimentos	450.000,00
18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Aduadoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e Manutenção de Máquinas e Veículos	
33- Outras Despesas Correntes	230.000,00
15.451.0108.2159 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33- Outras Despesas Correntes	310.000,00
Total da Entidade	2.580.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.481.0129.1043 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural	
44- Investimentos	65.000,00
18.541.0135.1055 - Educação Sanitária Ambiental	
33- Outras Despesa Correntes	60.000,00
15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33- Outras Despesa Correntes	100.000,00
Total da Entidade	225.000,00
14.202 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água e Esgoto	
44- Investimentos	63.000,00
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
Total da Entidade	123.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.0411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33- Outras Despesas Correntes	65.000,00
04.131.0133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	165.000,00
Total da Entidade	230.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	9.000,00
Total da Entidade	9.000,00
Total dos Créditos Adicionais	10.561.600,00

DECRETO Nº 1095 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO

MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 019 de 08 de setembro de 1985, a qual autoriza doações de imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 019 de 08 de setembro de 1985, que autoriza o Município de Sobral a doar um bem imóvel, e que o imóvel objeto da doação terá a finalidade específica a construção de obras de caráter educacional e assistencial no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º - Fica doado a Associação dos Moradores do Conjunto da COHAB II uma área de um terreno medindo 90m x 20m, limitando-se: ao Norte, com terreno da Estação de Tratamento de Esgotos do SAAE; ao Sul, com a Avenida “B” do Conjunto Habitacional COHAB II, confrontando-se com as Ruas “6” “7” e “8”; ao Leste, com a Rua “8”, e ao Oeste, com terreno a ser doado ao Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional COHAB II. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para construção de obras de caráter educacional e assistencial no Município de Sobral, Parágrafo Único – A Associação dos Moradores do Conjunto da COHAB II, beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2008 JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1098 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a Quadra 02, constituída dos lotes 1 a 12, perfazendo uma área de 1.962,08m²; a Quadra 4, do lote 01, com área de 196,92m² e as testadas dos lotes 6 a 10, da Quadra 15, perfazendo uma área de 264,54m², tudo num total de 2.423,54m², no Loteamento Grendene, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º, destinam-se para abertura de rua. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1099 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERAN-

DO o que expõe a Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2007, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2007, que autoriza o Município de Sobral a doar o bem imóvel desafetado, e que o imóvel objeto de doação, mediante Dispensa de Licitação nº 6201101/2008, terá a finalidade exclusiva de construir uma Escola Estadual, no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º - Fica doado ao Estado do Ceará um imóvel com área de 10.000m², situado em Rafael Arruda, neste Município, extremado-se: ao Norte, com imóvel do Sr. Antônio Romão de Sousa; ao Sul, com a Rodovia Rafael Arruda/Recreio; ao Oeste, com imóvel da Sra. Cesarina Alves de Lima, e ao Leste, com imóvel do Sr. Orion Romão de Sousa. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para construir uma Escola Estadual, no Município de Sobral. Parágrafo Único – O Estado do Ceará, beneficiado pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1102 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 - Modifica a regulamentação do artigo 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que institui a gratificação para transporte, estabelecendo critérios para efeito de concessão da gratificação, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a regulamentação do Artigo 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000 para concessão da gratificação para transporte; CONSIDERANDO ser a educação meta prioritária das ações desenvolvidas por esta Gestão; CONSIDERANDO serem os profissionais do magistério responsáveis diretos pelo desenvolvimento e melhoria das ações educacionais em nosso município, DECRETA: Art. 1º - Farão jus à gratificação de transporte, instituída pelo Art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, os profissionais do magistério, obedecidas as normas deste Decreto. Art. 2º - Para a percepção do direito da gratificação de que trata o artigo anterior, o pessoal do magistério deverá obedecer os seguintes critérios: § 1º - Aos profissionais do magistério cujas atividades são de suporte pedagógico direito à docência, aí incluídos os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares de Escolas com anexo s na Zona Rural, obedecerá a seguinte tabela: I – Escola com 01 (hum) anexo – R\$ 22,00; II – Escola com 02 (dois) anexos – R\$ 44,00; III – Escola com 03 (três anexos) – R\$ 66,00. § 2º - Aos profissionais do magistério, com atividades de docência (professor), com lotação em Escolas situadas fora do perímetro urbano, com as seguintes distâncias: I – Superior a 05 (cinco) Km – R\$ 22,00; II – Superior a 10 (dez) Km – R\$ 28,00; III – Superior a 20 (vinte) Km – R\$ 33,00. Art. 3º - A Secretaria da Educação, após análise esmerada das informações fornecidas pelos Estabelecimentos de Ensino, enviará à Secretaria da Gestão portaria dos docentes habilitados ao gozo do direito objeto deste Decreto. Art. 4º - Fica vedada a Gratificação de Transporte aos profissionais do magistério, os quais estejam em caráter de disponibilidade ou em

exercício profissional em órgãos desvinculados da circunscrição administrativa da Secretaria da Educação. Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação, a serem suplementadas se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1104 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 7º e 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, e, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 29,32 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada nos Anexos I e II integrantes deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 - Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Município de Sobral para o exercício de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, atender as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, em especial no que se refere ao seu art.8; DECRETA: Art. 1º- A execução das despesas no exercício de 2009 será realizada de acordo com o Cronograma mensal constante no Anexo Único deste Decreto, considerando a estimativa mensal das receitas e as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas pela Lei No 833, de 27 de Junho de 2008, com as alterações determinadas pela Lei No 864, de 03 de novembro de 2008. Art.2º- Bimestralmente poderão ser realizados os ajustes necessários ao cumprimento das metas de resultado primário e nominal, assim como a limitação de empenho e movimentação financeira, se for o caso. Art.3º- O Secretário da Gestão, desde que preservadas as metas fiscais, e considerando a receita efetivamente arrecadada e a despesa efetivamente realizada, poderá promover as alterações no Cronograma de pagamento constante do Anexo Único deste Decreto. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto Nº 1106 de 25 de novembro de 2008

Estimativa Mensal das Receitas

Discriminação	Prev. LOA-2009	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Receita Corrente	262.719.689,0	21.709.974,1	21.709.974,1	21.709.974,1	21.709.974,1	22.959.974,1	21.881.545,6	21.847.545,5	21.843.545,5	21.835.545,5	21.840.545,5	21.837.545,5	21.833.545,5	262.719.689,0
Receita Tributária	18.002.000,0	1.316.833,3	1.316.833,3	1.316.833,3	1.316.833,3	2.966.833,3	1.488.404,8	1.454.404,8	1.450.404,8	1.442.404,8	1.447.404,8	1.444.404,8	1.440.404,8	18.002.000,0
Receita de Contribuições	490.000,0	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	40.833,3	490.000,0
Receita Patrimonial	3.707.000,0	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	308.916,7	3.707.000,0
Receita Industrial	14.978.000,0	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	1.248.166,7	14.978.000,0
Receita de Serviços	473.000,0	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	39.416,7	473.000,0
Transferências Correntes	220.258.720,0	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	18.354.893,3	220.258.720,0
Outras Receitas Correntes	4.810.969,0	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	400.914,1	4.810.969,0
Receita de Capital	71.047.050,0	5.492.870,8	6.472.870,8	5.512.870,8	5.517.870,8	6.507.870,8	5.522.870,8	5.669.470,8	6.902.870,8	5.502.870,8	5.518.870,8	6.922.870,8	5.502.870,8	71.047.050,0
Operações de Crédito	5.912.600,0	66.000,0	1.045.000,0	85.000,0	90.000,0	1.080.000,0	95.000,0	241.600,0	1.475.000,0	75.000,0	91.000,0	1.495.000,0	75.000,0	5.912.600,0
Alienação de Bens	570.000,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	47.500,0	570.000,0
Transferências de Capital	64.464.450,0	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	5.372.037,5	64.464.450,0
Outras Receitas de Capital	100.000,0	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	8.333,3	100.000,0
RECEITA TOTAL	333.766.739,0	27.202.844,9	28.182.844,9	27.222.844,9	27.227.844,9	29.467.844,9	27.404.416,4	27.517.016,3	28.746.416,3	27.338.416,3	27.359.416,3	28.760.416,3	27.336.416,3	333.766.739,0

Estimativa de Execução Mensal de Desembolsos

Discriminação	Prev. LOA 2009	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Despesa Corrente	233.422.519,0	18.759.896,4	233.422.519,0											
Pessoal e Encargos - Executivo	101.739.967,0	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	7.826.151,3	101.739.967,0
Pessoal e Encargos - Legislativo	6.208.940,0	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	477.610,8	6.208.940,0
Juros e Encargos da Dívida - Executivo	31.000,0	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	2.583,3	31.000,0
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes - Executivo	123.227.612,0	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	10.268.967,7	123.227.612,0
Outras Despesas Correntes - Legislativo	2.215.000,0	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	184.583,3	2.215.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	99.924.220,0	8.327.018,3	99.924.220,0											
Investimentos - Executivo	95.582.160,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	7.965.180,0	95.582.160,0
Investimentos - Legislativo	676.060,0	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	56.338,3	676.060,0
Inversões Financeiras - Executivo	306.000,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	25.500,0	306.000,0
Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Executivo	3.360.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	280.000,0	3.360.000,0
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,0													
DESPESA TOTAL	333.766.739,0	27.086.914,7	333.766.739,0											
Receita Não-Financeira	323.897.139,00	26.808.094,92	26.808.094,92	26.808.094,92	26.808.094,92	28.058.094,92	26.979.666,40	26.945.666,34	26.941.666,34	26.938.666,34	26.938.666,34	26.935.666,34	26.931.666,34	323.897.139,00
Despesa Não-Financeira	330.375.739,00	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	26.804.331,41	330.375.739,00
Resultado Primário	(6.478.600,00)	3.763,51	3.763,51	3.763,51	3.763,51	1.253.763,51	175.334,99	141.334,93	137.334,93	129.334,93	134.334,93	131.334,93	(8.596.427,15)	(6.478.600,00)
Méla Resultado Primário	(6.478.600,00)	3.763,51	3.763,51	3.763,51	3.763,51	1.253.763,51	175.334,93	141.334,93	137.334,93	129.334,93	134.334,93	131.334,93	(8.596.427,15)	(6.478.600,00)
Resultado Nominal	2.552.600,00	(215.000,00)	550.000,00	355.000,00	165.000,00	965.000,00	780.000,00	741.600,00	1.936.600,00	1.731.600,00	1.542.600,00	2.757.600,00	2.552.600,00	2.552.600,00
Méla Resultado Nominal	2.552.600,00				842.358,00			1.684.716,00						2.552.600,00

DECRETO Nº 1107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 879 de 25 de novembro de 2008, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 879 de 25 de novembro de 2008, que autoriza o Município de Sobral a doar o bem imóvel desafetado, e que o imóvel objeto de doação, mediante Dispensa de Licitação nº 6281101/2008, terá a finalidade exclusiva de construir uma Escola Estadual, no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º - Fica doado ao Estado do Ceará um terreno com área de 10.000m2, situado no Distrito de Jaibaras, neste Município, extremado-se: ao Norte, Sul e Leste, com terras pertencentes ao Sr. José Demontiê Pontes, e ao Oeste com terreno pertencente a Sra. Raimunda Aldamir Pontes Prado, registrado sob matrícula nº 11.830 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para construir uma Escola Estadual, no Município de Sobral!. Parágrafo Único - O Estado do Ceará, beneficiado pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ATO Nº. 7.691/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, etc os art. 16 e 24 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997. Art. 2º do Decreto Municipal nº 169 de 1º de julho de 1998, RESOLVE: Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, que exercerá um mandato de 02(dois) anos, composta pelos seguintes membros: Presidente: JORGE VASCONCELOS TRINDADE. Representante da Entidade dos Condutores de Veículos: ANASTÁCIO RIBEIRO DA SILVA. Representante do Órgão Impositor de Penalidade: NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECISÃO - Recebi hoje - Vistos, etc. Tomando como paradigma, para proferir a presente decisão, as argumentações e a fundamentação jurídica inserida no Parecer Nº 768/2008, da Procuradoria do Município de Sobral, cujos termos ora invoco, e que passam a ser parte integrante desta, hei por bem em considerar NULO o presente Processo Administrativo Disciplinar 721/2008, tendo em vista que o mesmo está eivado de nulidades insanáveis, pois os autos contrariam claramente os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa e do contraditório. Para o devido cumprimento da Justiça, pelo que determino que sejam procedidas as formalidades necessárias para o integral cumprimento da presente decisão. P. R. I. e Cumpra-se. Empós, archive-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Junior, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2.008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO Nº 001/08 - Ret. Loteamento “Paraíso Cachoeiro” Origem: SPLAM - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM e no parecer jurídico normativo da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinamos pela homologação do “Loteamento Paraíso Cachoeiro”, podendo assim, provocar os seus efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal nº. 6.766 de dezembro de 1979, a qual “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”, ficando este Município com o direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda a sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homo-

logado. Remeter, ainda, cópia deste termo à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SPLAM e à Procuradoria Geral do Município - PGM para ciência. Cumpra-se. Publique-se. Sobral(CE), 02 de setembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1092 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008 - Modifica o Decreto nº 951/07, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 733 de 13 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 951 de 02 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação será constituído dos seguintes membros a saber: 1. Secretaria da Educação – Educação Infantil: Titular - Edna Lúcia de Carvalho Lima. Suplente - Ana Stela de Góis. 2. Secretaria da Educação – Ensino Fundamental: Titular - Iracema Rodrigues Sampaio de Sousa. Suplente - Antonia Araújo de Sousa. 3. Secretaria da Educação – Administrativo: Titular – Francisca Agmar Feijão de Carvalho. Suplente - Sâmia Cristina Fernandes Linhares. 4. Fundação de Ação Social : Titular – Daylane Danielle Silva de Araújo. Suplente - Geórgia Clara Soares Rodrigues. 5. Diretor de Escola Municipal: Titular – Maria Lucilene de Lima. Suplente - Maria Francisca Dolores da Gama. Titular - Amaury Gomes da Silva. Suplente - Maria Aparecida Sabóia. 6. Secretaria Estadual de Educação – CREDE 06: Titular – Sílvia Alves Paiva. Suplente – Maria da Conceição Costa Bezerra. 7. Professor de Educação Infantil/ Escola Municipal: Titular - Francisca de Sousa Duarte Araújo. Suplente - Iria Aragão de Albuquerque Mendes. 8. Professor de Ensino Fundamental/ Escola Municipal: Titular – Francisca das Chagas Ferreira Santos. Suplente - Cleinilda Alves Medeiros Ferreira. 9. Grêmio Estudantil das Escolas Públicas: Titular – Ana Kariny Tomás Silva. Suplente – Carlos Kerneson Silva Araújo. 10. Instituição Pública de Ensino Superior: Titular - Cleidimar Rodrigues de Sousa Lima. Suplente – José Edvar Costa de Araújo. 11. Instituição Privada de Educação Infantil: Titular – Marieta Parente Sobreira. Suplente - Maria do Socorro Costa Lourenço. 12. Professor de Educação Infantil Instituição Privada: Titular - Anne Grazielle Souza Oliveira. Suplente - Madeline Maria de Aguiar Parente. 13. Pais de Aluno: Titular – Carmélio Ferreira dos Santos. Suplente – Roseni de Castro Porfírio.” Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 951 de 02 de agosto de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7.685-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO ÊNZIO ALVES DE SOUSA, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 7.691/2008-GP-A - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66. II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, lotada na Secretaria de Habitação

e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. MARIA JURACI NEVES DUARTE – Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº. 7.686/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº. 038/92 (Regime Jurídico Único) e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 0403308, RESOLVE: Demitir com fundamentos nos Art. 133, inciso IX, 149 incisos V e VII, Lei Municipal 038/92 que trata do Regime Jurídico Único, c/c os Arts. 17, 18 e 53, inciso II da Lei 8.069 de 31 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 41 da Constituição Federal, o Servidor WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 0920, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica - Classe B - Referência 1, lotado na Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque de EF/EI da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. em 31 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário da Educação.

PORTARIA 086/2008- EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO ser a educação meta prioritária das ações desenvolvidas por esta Gestão; CONSIDERANDO serem os profissionais do magistério responsáveis diretos pelo desenvolvimento e melhoria das ações educacionais em nosso município; CONSIDERANDO o interesse desta Secretaria em estimular o corpo docente das escolas, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados dos seus alunos; CONSIDERANDO a garantia do acompanhamento e as intervenções necessárias para os alunos alcançarem as metas de aprendizagem estabelecidas, é que as escolas devem, portanto, promover aulas de reforço; RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora extra aos profissionais do magistério desta Secretaria, elencados nos anexos I – II - III desta Portaria, referente ao mês de outubro/2008: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 30 de outubro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA 086 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

ORD.	MAT.	NOME	Nº HORAS
1	8013	ADALTO SOUZA DA SILVA	105
2	8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	93
3	9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	106
4	8304	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	54
5	8471	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	56
6	8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	93
7	2580	AFONSINA MARIA GOMES DA SILVA	105
8	2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	92
9	2586	ALEXANDRA MARIA COELHO SALES	88
10	8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	89
11	1453	ALTAIR MARIA ANDRADE	105
12	9493	ALUANA PONTE MENESES	116
13	2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	86
15	9393	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	50
14	2100	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	51
17	1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	76
16	0930	ANA CELIA PAIVA DIAS	100
18	9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	106
19	9445	ANA KARLA VASCONCELOS	92
20	9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	107
21	2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	95
22	1824	ANA LUCIA FERNANDES	117

23	8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	46
24	9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	46
26	9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	46
25	8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	56
27	2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	87
28	1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	87
29	2604	ANA NERY MOUTA DE PAIVA	99
31	9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	45
30	0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	50
32	2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	91
33	8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	87
34	2608	ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS	113
35	9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	106
36	1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	92
37	0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	100
38	9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	115
39	1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	91
40	2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	91
41	1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	89
42	1239	ANTONIA MARIA FELIX	99
43	1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	82
44	8279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	107
45	2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	88
46	2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	118
47	1471	ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR	86
48	1704	ANTONIA SOUSA SALES	84
49	8712	ANTONIA XIMENES PONTE	96
50	9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	98
51	9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	92
52	8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	117
53	2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	109
54	8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	109
55	9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	106
56	8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	48
57	8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	48
58	0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	100
59	8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	101
60	1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	93
61	9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	112
62	2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	80
63	1710	CAETANA SILVA GONCALVES	87
64	8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	115
65	2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	93
66	9501	CASSILDA FARIAS SENA	113
67	0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	50
68	0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	52
379	9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	101
69	2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	90
70	9450	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	98
71	1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	68
72	2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	84
73	0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	100
74	8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	98
75	9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	92
76	9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	98
77	9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	98
78	1485	CONSOLACAO DE MARIA R PARENTE	83
79	9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	96
80	8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	96
81	1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	117
82	8287	EDINEUDA BEZERRA	88
83	2679	EDNA MARIA DE SOUSA	84
84	0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	116
85	0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	100
86	9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	61

87	8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	95
88	9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	101
89	1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	95
90	8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	103
91	9386	ELIZABETE AVILA PINTO	96
92	2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	94
93	8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	56
94	9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	56
95	3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	95
96	8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	80
97	9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	116
98	0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	50
99	9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	56
100	8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	96
102	8874	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	48
101	8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	49
103	2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	87
104	1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	109
105	2757	FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO	84
106	8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	97
107	9003	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTO	92
108	1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEI	94
110	8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	46
109	8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	57
111	2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	87
112	2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	94
113	2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	90
114	8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	46
115	9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	48
116	2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	85
117	1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	87
118	9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	112
119	9457	FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELO	85
120	2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	86
121	2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	42
122	8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	48
123	8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	89
124	9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	101
125	1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	99
126	2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	88
127	1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	114
128	1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	90
129	1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	88
130	0955	FRANCISCA MARIA B DE FREITAS	110
131	2747	FRANCISCA MARIA DE V Q ALVES	94
132	2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	91
133	9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	98
135	8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	47
134	2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	52
136	2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BR	87
137	2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	92
139	8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	45
138	0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	49
140	2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	120
141	8216	FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	107
142	9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	96
143	9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	108
144	8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	47
145	9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	48
146	0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	96
148	8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	45
147	9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	51
149	9406	HELENILDA MARIA MOTA	97
371	0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	44
372	9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	59
150	2777	IRENE MATOS DE SOUSA	92
151	0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	104
152	2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	95
153	2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	84
154	0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	101
158	8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	96
155	9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	96
156	9297	JANIA MARIA CARNEIRO	100
157	9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	115
159	0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	104
160	9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	91
162	9468	JOELMA FROTA DE SA	48
161	0903	JOELMA FROTA DE SA	50
163	9395	JOSE DILSON GOMES	118
164	9390	JOSE ELMIR GOMES	112
165	8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	103
166	9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	109
167	9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	92
168	8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	118
169	9467	JOSE RIBAMAR GOMES	94
170	8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	106
171	0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	100
172	9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	92
366	4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	118
173	3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	43
174	9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	48
175	8749	LIANA VERAS DA SILVA	96
176	1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	89
177	2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	99
178	1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	87
179	2808	LUCIA BASTOS XIMENES	109
180	2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	86
181	8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	93
182	2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASI	87
184	9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	48
183	0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	52
185	9572	LUCIA MARIA ARRUDA PONTES	103
186	9525	LUCIA MARIA BARBOSA	112
187	8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	101
188	2817	LUCIA NEVES DE PAULA	80
189	0629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	105
190	9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	109
191	0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	52
192	8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	59
193	1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	105
194	2820	LUIS PAULA DO NASCIMENTO	104
196	8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	48
195	8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	49
197	9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	112
198	0932	MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	100
199	8244	MARCIA PONTES DIAS	107
200	9537	MARCIA SOARES FERNANDES	96
202	9147	MARCOS ARRUDA PORTELA	56
201	0642	MARCOS ARRUDA PORTELA	62
203	2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	103
204	2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA	105
205	4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	97
206	8322	MARIA ANA CELIA MELO	118
207	8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	93
208	2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	92
209	8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	89
210	8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	86
367	2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	87
211	1556	MARIA ARIECILIA DA SILVA	90
212	2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	111

213	8629	MARIA AURENI DE PAULA ANDRADE	96
214	9522	MARIA AURICELIA F DE MESQUITA	106
215	2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREI	87
216	2849	MARIA AUXILIADORA DE S ALVES	92
217	2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	112
218	2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	80
219	8248	MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA	107
220	9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	92
221	0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	104
222	2857	MARIA BERNADETE LEMOS	97
223	2861	MARIA CELMER RONCY	108
224	0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	100
225	1737	MARIA COSTA AGUIAR	90
226	9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	89
227	2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	89
228	2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	83
229	1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	87
373	9441	MARIA DA GLORIA ALBAO MARTINS	94
230	1288	MARIA DA PENHA MESQUITA SOUSA	105
231	1880	MARIA DAS DORES COSTA	95
232	2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	101
233	1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	83
234	1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	84
235	2924	MARIA DE FATIMA FREIRE GURGEL	109
236	8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS	92
237	2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	83
238	2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELO	88
368	9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	107
380	1887	MARIA DE FÁTIMA PESSOA	97
239	2912	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES	86
240	4709	MARIA DE JESUS BEZERRA	109
241	2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	87
242	8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	113
243	1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	84
244	8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	89
245	2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	43
246	8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	46
247	9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	107
248	2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	89
249	8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	96
251	8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	43
250	9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	59
252	1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	44
253	9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	49
254	1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	115
255	2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	94
256	6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	95
257	2945	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA	93
374	8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	47
375	8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	51
258	8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	45
259	8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	46
260	0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	100
376	2967	MARIA DULCE DE SOUSA	99
261	2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	87
262	9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	89
263	0880	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	100
377	8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	101
264	0935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	104
265	8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	47
266	9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	51
267	2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	95
268	2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	92
269	2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIR	87
270	8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	102

271	1595	MARIA HELENA LIMA	50
272	8489	MARIA HELENA LIMA	56
273	1395	MARIA IRISMAR SOUSA	92
274	0647	MARIA IVANI SOUZA	96
275	8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	47
276	8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	51
277	3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	90
278	9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	117
279	3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	84
280	9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	96
281	0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	100
282	1606	MARIA LUCIA DA COSTA	94
283	4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	89
284	8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	103
285	3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRA	110
286	3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	87
287	1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	87
288	2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	117
289	9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	96
290	8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	112
291	0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	104
292	3053	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA	92
293	8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	102
294	0871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	96
295	9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	101
296	8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	103
297	0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	102
298	0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	104
299	9410	MARIA SUZETE FARIAS	106
300	6931	MARIA TETA MACHADO LIMA	91
302	3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	44
301	0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	48
303	0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	100
304	0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	110
305	9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	106
306	2202	MARIA ZILMA MOURA ALMEIDA	105
307	8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	93
308	0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	105
309	9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	98
310	1626	MARILENE MENDES DA SILVA	88
311	3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	89
312	8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	41
313	8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	46
314	8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	107
315	9006	NEIDE MARA SAMPAIO	94
316	8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	107
317	8763	NONATA MARIA XAVIER	94
318	8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	49
319	8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	51
320	0912	OSMILDO PORTELA PONTES	113
321	9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	95
322	1352	RAIMUNDO JOSE MACHADO DA PONTE	105
323	3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	109
324	3113	RAIMUNDO RENE RIBEIRO DA SILVA	105
325	3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	92
326	1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	99
327	8255	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	113
328	8666	RITA DE CASSIA MOURA SALES	117
329	0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	110
330	3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	97
331	2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	93
333	8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	45
332	0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	48
334	3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	115
335	1355	ROSA MARLENE DA SILVA	91

336	3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	117
337	0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	100
338	9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	112
339	8317	ROSIMAR DA PONTE FEIJAO	93
340	1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	90
341	9488	ROZENI LIRA ALVES	115
369	1651	SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA	95
343	9471	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	48
342	0894	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	52
345	8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	48
344	0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	59
346	4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	90
347	8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	45
348	8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	46
349	8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	46
350	9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	46
351	3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	87
352	8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	92
353	8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	46
354	9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	46
378	9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	98
355	9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	106
356	3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	86
357	3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	92
358	3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	87
359	8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	89
360	9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	96
370	1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	111
361	9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	92
362	2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	42
363	9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	46
364	9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	98
365	1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	117

ANEXO II DA PORTARIA 086 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

ORD.	MAT.	NOME	Nº HORAS
1	0624	ADALGISA RODRIGUES FROTA	50
2	1834	ANTONIA ALZENI ALBUQUERQUE SILVA	61
3	2111	ANTONIA FERREIRA GOMES ROGERIO	63
4	2035	ANTONIA FRANCA FERREIRA GOMES	31
5	2633	ANTONIA GLORIA RODRIGUES	68
6	0886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	50
7	0887	CONCEIÇÃO MARIA URBANO SILVA	50
8	2676	DORALUCIA CHAVES	44
9	8286	EMILIA APOLIANO LIMA	44
10	1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	49
11	1717	FRANCISCA COSTA DE SOUSA	60
12	1503	FRANCISCA DE SOUSA DUARTE ARAUJO	42
13	2754	FRANCISCA EMILIA VASCONCELOS LIMA	44
14	0884	FRANCISCA JOVANIA XAVIER	50
15	8044	IRIA ARAGAO DE ALBUQUERQUE MENDES	42
16	3412	LUCIA MARIA GOMES CANAFISTULA	41
17	1539	LUCIMAR CONCEICAO A PARENTE	37
18	2385	LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	44
19	1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	42
20	1416	MARIA ALDAIR SILVINO	42
21	8085	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	44
22	2879	MARIA DA ASSUNÇÃO PIO FERNANDES	42
23	2881	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR MATOS	61
24	2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERRE	42
25	2164	MARIA DA CONCEICAO GOMES SIQUEIRA	63
26	1289	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA	41
27	1740	MARIA DAS GRACAS NEVES	60
28	7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	44
29	2169	MARIA DE FATIMA PAIVA SILVEIRA	66

30	1752	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILV	41
31	3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	41
32	0885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	50
33	1893	MARIA DULCICLEIDE ALVES	63
34	1397	MARIA JOSE FELIX	63
35	3010	MARIA JOSE LUCIO	44
36	3005	MARIA JOSE MOUTA VASCONCELOS	38
37	1766	MARIA JURACY DA SILVA	48
38	4611	MARIA LUCIA FERREIRA	61
39	8107	MARIA LUCINEIDE REGO	44
40	1611	MARIA MADALENA FERREIRA LIMA	38
41	3047	MARIA ODETE SILVA	81
42	1995	MARIA PONTES RIBEIRO AGUIAR	61
43	7625	MARIA ZENEIDA GOMES DAMASCENO	61
44	4582	ROSA CILENE DA SILVA	42
45	1653	SANDRA GONCALVES LINHARES	59
46	1661	TEREZA GADELHA DO NASCIMENTO	63
47	1407	TEREZINHA DAVI DO NASCIMENTO	48
48	3171	TEREZINHA DE SOUSA FERREIRA	82
49	0883	THALITA FERNANDES DE SOUZA	50
50	1796	VANIR VASCONCELOS ALVES	63
51	1676	ZILMA PORTELA PARENTE	39

ANEXO III DA PORTARIA 086 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

ORD.	MAT.	NOME	Nº HORAS
1	8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	43
2	8800	ANTONIO GILBERTO XIMENES	45
3	8609	FRANCISCO ROBERIO LINHARES RODRIGUE	48
4	8226	JOSE OTAVIANO LOPES FILHO	46
5	3084	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO	43
6	2957	MARIA DO SOCORRO BATISTA CARLOS	42
7	8665	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALCANTA	41
8	3180	VERA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS	40
9	3860	VERA MARIA LOPES	43
10	8300	VICENTE DE SALES FILHO	44

PORTARIA 089/2008- EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de novembro/2008. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. ANA ROSA ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 089 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

Matrícula	Nome	Nº de Horas
624	Adalgisa Rodrigues Frota	8
8209	Adinelia de Fatima Silva Catanhêde	3
9429	Adriana Madeira de Lima	2
8341	Adriana Silva de Lima	3
2580	Afonsina Maria Gomes da Silva	2
2099	Aguida Maria Araujo	3
8212	Alexandra Maria Silva de Castro	3
2586	Alexsandra Maria Coelho Sales	3
1453	Altair Maria Andrade	4
2588	Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade	2
2100	Ana Celia Bastos dos Santos	7
9393	Ana Celia Bastos dos Santos	7
1223	Ana Celia Ferreira Torres	2
9296	Ana Flávia Verde Sampaio	20
9458	Ana Francira Soares Mesquita	2
9445	Ana Karla Vasconcelos	3
2101	Ana Lucia Costa França	5

1824	Ana Lucia Fernandes	3
8318	Ana Lucia Leite Vasconcelos	2
9443	Ana Lucia Leite Vasconcelos	2
8472	Ana Lucia Mesquita Frota	4
9510	Ana Lucia Mesquita Frota	3
2598	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	2
1224	Ana Maria Rocha Torres	2
0930	Ana Célia Paiva Dias	2
9549	Ana Rosa de Andrade Parente	40
0633	Ana Soraia Silva Galdino	2
9465	Ana Soraia Silva Galdino	2
2606	Ana Teresa de Vasconcelos	2
8099	Angela Maria de Sousa	2
9422	Antonia da Conceição Brandão	5
1828	Antonia de Fátima Campos	2
0915	Antonia Deusilene de Aguiar	2
9004	Antonia Domingues Oliveira	2
1464	Antonia Josimar da Costa	6
6480	Antonia Liziane da Silva Aguiar	40
2611	Antonia Lucema Mendes Paiva	3
1193	Antonia Lucilene Gomes	4
1239	Antonia Maria Felix	2
1703	Antonia Monteiro Lopes	2
8279	Antonia Ozita Mouta Cavalcante	2
2107	Antonia Paiva Vasconcelos	2
1471	Antonia Solange de Aguiar	3
1704	Antonia Sousa Sales	2
8712	Antonia Ximenes Pontes	4
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	4
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira	3
8522	Antonio Elildo Aguiar	3
2639	Antonio Paiva da Silva	2
8285	Antonio Vieira Fernandes	2
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	5
8301	Apolonia Machado do Carmo	6
8872	Apolonia Machado do Carmo	6
879	Arinede Enaira da Silva de Almeida	2
8623	Auricélia Santana de Sousa	2
0046	Aurilene Marcelo da Silva	17
1476	Ayla Maria de Andrade Lima	2
9509	Benedita Bezerra Frota	2
2649	Benedita Lucia de Freitas Barbosa	3
1710	Caetana Silva Gonçalves	6
8495	Caetano da Ponte Machado	2
2653	Candida Maria de Sousa Lopes	6
9501	Cassilda Farias Sena	2
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos	2
9123	Celia Maria Mesquita Leitão	2
2036	Celina Eduardo Sousa	3
9450	Chandler Brea Pimentel de Sousa	4
1842	Cicera Fernandes Sousa Portela	2
2661	Cidalia Bezerra dos Santos Neta	6
0923	Cíntia Melo Rocha do Nascimento	2
8496	Cleide do Nascimento Carlos	4
9392	Cleidini Paiva Lopes	12
9475	Cleinilda Alves Medeiros Ferreira	7
9514	Cleonice Ferreira dos Santos	2
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente	3
9449	Dedita Rodrigues Sousa	4
8783	Denise Maria Matias Veras	2
1844	Dorilene Paulino de Mesquita	3
8287	Edineuda Bezerra	7
2679	Edna Maria de Sousa	11
262	Edna Maria Ferreira Gomes	4
648	Edna Maria Lucas Fonteles	4

9500	Elenice Ferreira Mesquita	2
8309	Eliane Epifanio Fernandes	4
9412	Eliane Monte Barbosa Paiva	2
1494	Eliete Arruda Aguiar	6
8656	Elieuda Alves Rodrigues	2
9386	Elizabeth Avila Pinto	6
2684	Elizabeth Maria Miranda Porfirio	2
8501	Eneida Bezerra Carvalho	2
9546	Eneida Bezerra Carvalho	2
3783	Expedita da Silva Monte	9
8303	Fatima Aurilene Ribeiro	2
9490	Fernanda Lopes Rodrigues	4
9415	Fernando Antonio Araujo	6
0899	Fernando Antonio Araújo	5
8215	Francinilda Rodrigues Andrade	4
8269	Francisca Amélia Moreira Lourenço	4
8874	Francisca Amélia Moreira Lourenço	4
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque	3
1336	Francisca Carneiro dos Santos	4
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	3
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita	2
9003	Francisca das Chagas Ferreira Santos	3
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	5
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	2
8478	Francisca das Chagas Vasconcelos	2
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes	2
2753	Francisca de Fatima Almeida Santana	3
1503	Francisca de Sousa Duarte Araújo	2
2709	Francisca dos Santos Melo	2
8670	Francisca Edna Oliveira Silva	2
9439	Francisca Edna Oliveira Silva	2
2743	Francisca Francineide de Sousa	3
1258	Francisca Gomes Duarte	3
9626	Francisca Gonçalves Elias	2
9457	Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	2
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	11
2731	Francisca Itala Aguiar Costa	6
8626	Francisca Itala Aguiar Costa	6
8289	Francisca Jandira de Sousa Ponte	6
9496	Francisca Karina Cassemiro Aragão	4
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa	10
2723	Francisca Lucia Marques de Aragão	2
1517	Francisca Lucielma Linhares	4
1510	Francisca Lucinelma Linhares Costa	11
1511	Francisca Lusiélma Linhares	2
2708	Francisca Márcia Sousa Cedro	30
0955	Francisca Maria Bertoleza de Freitas	4
2747	Francisca Maria de Vasconcelos Q. Alves	2
2745	Francisca Naura Segundo Alves	3
9448	Francisca Pinto Tavares Aragão	4
2720	Francisca Rogelma Alves	2
8673	Francisca Rogelma Alves	2
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga	6
2729	Francisca Vania Sousa Silva	3
8769	Francisca Vilma Dias Sousa	2
631	Francisca Vima Dias Sousa	3
8216	Francisco Francinaldo Farrapo	4
9613	Francisco Jacilandio Aragão	40
3872	Francisco Luciano de Sousa	40
3295	Francisco Miranda Sales	40
9424	Francisco Silvio Pereira Duarte	4
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes	12
8221	Genovina Maria Pereira Andrade	2
9538	Genovina Maria Pereira Andrade	2
0874	Ginna Maria Ribeiro Parente	2

8281	Gloria Giovanni Sousa Melo	3
9551	Gloria Giovanni Sousa Melo	4
9406	Helenilda Maria Mota	2
0896	Inez Rodrigues de Menezes	3
9434	Inez Rodrigues de Menezes	4
2777	Irene Matos de Sousa	3
878	Isabel Cristina Galdino Carvalho	4
914	Isabel Cristina Lopes de Morais	2
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	4
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	3
9513	Jacqueline de Sousa Ferreira	2
8916	Janderly do Nascimento	2
9431	Jandra Maria Gomes Araujo	4
9297	Jânia Maria Carneiro	4
0881	João Batista Lima Aragão	2
9403	João Rodrigues Araujo	3
0903	Joelma Frota de Sá	7
9468	Joelma Frota de Sá	6
8504	José Alves dos Santos Filho	25
3985	José Bernardo do Nascimento	40
9516	José Carlos Rodrigues Gomes	26
9390	Jose Elmir Gomes	2
8082	Jose Francisco Lopes Sales	2
9511	José Gilson de Freitas Mota	2
9426	Jose Hermenegildo Mesquita Viana	3
8225	Jose Ocleciano Marçal de Oliveira	2
9467	Jose Ribamar Gomes	4
8667	Josefa de Sousa Araujo	2
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
0927	Kátia Maria Arruda Drumont	2
9451	Keila Pereira de Lima	3
3802	Lêda Maria da Silva Rodrigues	2
9477	Lêda Maria da Silva Rodrigues	2
8749	Liana Veras Silva	2
8294	Liduina Donato Lima de Moura	17
1436	Liduina Maria Rodrigues Linhares	6
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto	2
9469	Lira Augusta Soares Santana	29
2808	Lucia Bastos Ximenes	4
2810	Lucia de Fatima Almeida	2
8231	Lucia de Fátima Costa Gadelha	2
2812	Lucia de Fatima de O. Eufrazio	3
0904	Lucia de Fatima Sousa	2
9391	Lucia de Fatima Sousa	2
8808	Lúcia Maria Sousa Silva	2
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares	29
2817	Lúcia Neves de Paula	5
629	Luciane Dias Vasconcelos	4
0900	Lucimar Oliveira Marques	5
8503	Lucimar Oliveira Marques	5
1278	Lucimar Pereira Gomes	2
2820	Luis Paula do Nascimento	4
3327	Luís Rodrigues Ferreira	40
8229	Luzia Trindade França	2
8674	Luzia Trindade França	2
0932	Márcia Kelly Oliveira de Araújo	2
8244	Márcia Pontes Dias	4
8241	Marcia Soares Fernandes	2
9537	Marcia Soares Fernandes	2
2829	Margarida Maciel Marques	4
2827	Margarida Mesquita Oliveira	4
2831	Maria Alice de Sousa	20
4584	Maria Alzerina Mesquita Arcaño	2
8252	Maria Antonia Araujo Moura	3
2837	Maria Anunciação Sousa Pontes	2

8011	Maria Aparecida dos Santos	11
0032	Maria Aparecida Sabóia	32
8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva	3
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues	8
1556	Maria Arieclia da Silva	3
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	9
8629	Maria Aurení de Paula Andrade	2
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira	3
2849	Maria Auxiliadora de Souza Alves	2
2848	Maria Auxiliadora Eufrazio de Paula	4
2851	Maria Auxiliadora Nunes de Oliveira	3
8248	Maria Auxiliadora Prado Pereira	2
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	3
0919	Maria Baby Magalhães Praxedes	7
2857	Maria Bernadete Lemos	6
2861	Maria Celmer Romcy	4
0913	Maria Claudiana Jacinto Alves	13
1737	Maria Costa Aguiar	5
9394	Maria Cristina Alcantara de Moura	2
2892	Maria da Conceição Amancio	3
2873	Maria da Conceição Neta Costa	3
2890	Maria da Conceição Sousa Lino	28
1308	Maria da Conceição Viana Vasconcelos	2
9441	Maria da Gloria Albano Martins	5
1288	Maria da Penha Mesquita Sousa	2
3055	Maria da Saúde de Sousa Marinho	20
1880	Maria das Dores Costa	2
2871	Maria das Dores Prado Parente	4
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	4
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano dos Santos	6
2167	Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	3
2909	Maria de Fatima Ibiapina Vasconcelos	2
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	2
1572	Maria de Fatima Oliveira Ponte	3
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	3
4709	Maria de Jesus Bezerra	2
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	3
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira	4
1570	Maria de Lourdes Parente	6
8280	Maria de Mesquita Bezerra	2
2933	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	2
8659	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	2
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante	4
2966	Maria do Carmo Linhares Pontes	2
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	2
8102	Maria do Livramento Pimenta	4
9430	Maria do Livramento Pimenta	2
1583	Maria do Socorro Andrade Lima	2
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	2
1579	Maria do Socorro de Brito Pontes	5
2958	Maria do Socorro de Souza	2
6561	Maria do Socorro Ferreira Lima	6
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	3
8302	Maria do Socorro Martins	2
8487	Maria do Socorro Martins	2
8297	Maria do Socorro Parente Vasconcelos	2
8630	Maria do Socorro Parente Vasconcelos	2
3682	Maria do Socorro Pereira	20
0916	Maria do Socorro Santana Sousa	2
2968	Maria Dulce do Nascimento Menezes	2
9081	Maria Eliane Alves Pereira	11
0880	Maria Eliane Maciel Albuquerque	4

8333	Maria Elzilene do Nascimento Oliveira	2
9539	Maria Elzilene do Nascimento Oliveira	2
2183	Maria Eulene Mesquita Osmar	4
2979	Maria Excelsa de Vasconcelos	3
8083	Maria Gecilene de Sousa Bezerra	5
1595	Maria Helena Lima	2
8489	Maria Helena Lima	2
2995	Maria Infância da Silva Lima	16
1395	Maria Irismar Sousa	5
647	Maria Ivani Sousa	4
8242	Maria Jarina Bezerra Aragão	2
8871	Maria Jarina Bezerra Aragão	2
8238	Maria Joanice Lino Lima	40
3006	Maria Jose Albuquerque Viana	3
3011	Maria José de Paiva Vasconcelos	2
9447	Maria Laura de Lima Constancio	4
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	20
928	Maria Livramento da Costa Oliveira	2
1606	Maria Lucia da Costa	2
4704	Maria Lúcia Lima Feitosa	3
8490	Maria Lucia Siqueira	2
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	6
9258	Maria Lucineis Linhares	20
3034	Maria Luiza do Nascimento Araujo	5
1991	Maria Luzinha da Silva	11
2057	Maria Naide Rodrigues Frota	3
9425	Maria Otilia Monteiro Gomes	2
8554	Maria Ozenice Oliveira	4
0911	Maria Rogéria Pontes Nogueira	2
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	3
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva	2
0871	Maria Sandra Teixeira Pereira	2
9387	Maria Socorro Avila Lima	2
8488	Maria Socorro Sousa Mendes	2
646	Maria Suely Sales Ferreira	7
921	Maria Suzana Araújo Moreira	13
6931	Maria Teta Machado Lima	2
0877	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira	2
3067	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira	2
876	Maria Vanderliza Silva da Costa	4
926	Maria Vera Lúcia Ponte Laurindo	4
2202	Maria Zilma Moura Almeida	2
8325	Maria Zuleide Farrapo	3
0929	Mariana Albanha dos Santos	5
9401	Mariana Cristina Teles Araujo	2
1626	Mariene Mendes da Silva	3
3075	Marina de Mesquita Bezerra	2
8275	Marta Maria Linhares Araujo	2
8752	Marta Maria Linhares Araujo	2
9492	Maria Wilma Duarte Ponte	2
9006	Neide Mara Sampaio	3
8253	Nilton do Vale Cavalcante	4
8763	Nonata Maria Xavier	3
8299	Norbélia Ferreira Lima	2
8655	Norbélia Ferreira Lima	2
0912	Osmildo Portela Ponte	4
3990	Paulo Josué Sales	40
9459	Pedro Grandson Aguiar Silva	17
9421	Raimunda Celia Linhares Pontes	12
3110	Raimundo Nonato da Silva Costa	7
3116	Regina Telma Dias Sousa	3
3117	Rejania Celia Vasconcelos de Sousa	16
1644	Rejania Maria Ferreira da Ponte	2
8255	Rita de Cassia Lopes Carneiro	2
8666	Rita de Cassia Moura Sales	3

644	Robervanda Alves Pinto	6
3214	Rosa Bezerra Ferreira	4
2219	Rosa Maria Coelho Lima	2
0959	Rosa Maria Elcias Alves	2
8260	Rosa Maria Elcias Alves	2
3851	Rosa Maria Sousa Mendes	5
1355	Rosa Marlene da Silva	3
3126	Rosangela Maria Mendes da Silva	3
0889	Roseline Cristina Damasceno Ponte	2
8317	Rosimar da Ponte Feijão	3
1356	Rosimeire de Lima Melo	3
9488	Rozeni Lira Alves	4
3131	Salete Rodrigues Cruz	2
8780	Samia Cristina Fernandes Linhares	40
0894	Samia Maria Menezes Ponte	7
9471	Samia Maria Menezes Ponte	6
9176	Sandra Duarte Sousa	40
0628	Sandra Régia de Sousa	4
8954	Sandra Régia de Sousa	4
4671	Sebastiana Ferreira Alves	2
9181	Semíramis Farias de Vasconcelos	20
8264	Silvana Braga Carneiro	2
8657	Silvana Braga Carneiro	2
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	2
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	2
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	20
0649	Silvana Silva de Souza	2
0875	Silvana Silva de Souza	2
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	3
8692	Silvia Helena Linhares Ribeiro	2
8491	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	3
9400	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	3
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	5
9460	Solange Maria Freire da Silva Rodrigues	2
3146	Solange Teles do Nascimento	3
7958	Sonia Maria de Sousa Costa	35
3148	Sonia Maria Lopes da Silva	6
9456	Teresinha Liberato Viana	4
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	9
9159	Tereza Maria Mesquita Moura	6
3163	Terezinha de Aragão Gomes	5
8277	Terezinha de Jesus Carvalho Araujo	2
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	37
3172	Ursulina Azevedo de Lima	40
9404	Zeneide Bento Albuquerque	4
1677	Zilmar Albuquerque Parente	3

PORTARIA 090/2008/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho:

4582	Rosa Cilene da Silva
0914	Izabel Cristina Lopes de Moraes

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008 ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA Nº 091/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
8695	Idina Maria Pereira Alves	Diretora	01	20,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Araújo - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 092/2008/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, a profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
9317	Pedra Xarnélia Félix	Secretária	02	40,00
8587	Antonia Maria de Sousa	Coordenador	03	60,00
9428	Ana Paula Bastos Paiva	Coordenador	02	40,00
8895	Antonia Evaldina C. Vieira Bonfim	Coordenador	01	20,00
9479	Roziane Oliveira M. Loiola	Coordenador	03	60,00
9086	Valéria Rufino Cunha	Coordenador	01	20,00
9516	José Carlos Rodrigues Gomes	Diretor	03	60,00
9147	Marcos Arruda Portela	Coordenador	02	40,00
8313	Maria Lucilene de Lima	Diretor	01	20,00
8320	Maria Onete Ribeiro C. da Silva	Coordenador	01	20,00
1231	Antonia Expedita de Araújo Abreu	Coordenador	03	60,00
9289	Benedita Eliene Divino Freire	Vice-Diretor	01	20,00
8801	Carlinda Maria Lopes Barbosa	Coordenador	01	20,00
8716	Domingos Sávio Ferreira Sousa	Coordenador	02	40,00
9140	Lucivania Soares da Costa	Diretor	01	20,00
9294	Maria Leuzemirtes de Loiola Melo	Diretor	03	60,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de novembro/2008 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 093/2008/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para transportes, aos profissionais do magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
3164	Terezinha de Jesus Ferreira Gomes	30,00
3412	Lucia Maria Gomes Canafistula	25,00
1894	Maria Fernandes da Costa	60,00
0899	Fernando Antonio Araújo	30,00
0126	Germana Borges de Melo	30,00
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	30,00
9522	Maria Auricélia F. de Mesquita	30,00
8275	Marta Maria Linhares Araújo	60,00
8763	Nonata Maruia Xavier	30,00
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	20,00
2848	Maria Auxiliadora Eufrásio de Paula	25,00
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante	25,00
2851	Maria Auxiliadora Nunes de Oliveira	30,00
8665	Maria do Socorro Cavalcante Alcântara	30,00
2988	Maria Gorete Vasconcelos de Castro	30,00
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	30,00
3180	Vera Lucia Mesquita dos Santos	30,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 094/2008/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

Matrícula	Nome	Valor Anterior - R\$	Valor Atual - R\$
9465	Ana Soraia Silva Galdino	60,00	30,00
9457	Fca. Hianice Maciel Vasconcelos	60,00	30,00
9496	Fca. Karina Cassimiro Araújo	60,00	30,00
0955	Fca. Maria Bertoleza de Freitas	30,00	60,00
0631	Fca. Vilma Dias Sousa	50,00	25,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 095/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
1356	Rosimeire de Lima Melo	50,00
0633	Ana Soraia Silva Galdino	30,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 096/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso

de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
0904	Lúcia de Fátima Souza	25,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 097/2008/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

Matrícula	Nome	Valor Anterior - R\$	Valor Atual - R\$
9391	Lúcia de Fátima Souza	30,00	25,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2008, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de novembro de 2008. Ana Rosa de Andrade Parente - Secretária Adjunta da Educação.

PORTARIA 707/2008- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01014/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) SUZANA DO NASCIMENTO NEVES ocupante do cargo P.E.B.II Classe B Referência 1, matrícula 3151, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de abril de 1984 à 02 de abril de 1989, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de novembro de 2008. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº.695/2008-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 06120/08. RESOLVE: Conceder a servidora SÔNIA MARIA SILVA FORTE, matrícula 8443 - Assistente Social, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir do dia 01 de novembro de 2008. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 023/2008 - SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2009 - A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade dos Centros de Saúde da Família da rede pública municipal (CSF Dr. Grijalba Mendes Carneiro – CSF COELCE, CSF CAIC, CSF Herbert

de Sousa – CSF Padre Palhano, CSF Cleide Cavalcante Sales – CSF Sumaré, CSF Everton Fco M. MontAlverne – CSF Terrenos Novos, CSF Dr. Estevam F. da Ponte – CSF Junco) e de Psiquiatria da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral, no ano 2009, de acordo com os requisitos seguintes: I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1. O processo seletivo para os programas de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e de PSQUIATRIA, com início em 2009, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral. Serão oferecidas vagas, de acesso direto, conforme quadro abaixo:

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Residência em Medicina de Família e Comunidade	12	02 anos	Graduação em Medicina
Residência em Psiquiatria	01	03 anos	Graduação em Medicina

2. A Seleção Pública constará das seguintes avaliações: Avaliação Teórica com quesitos objetivos e entrevista com análise de Curriculum conforme Resolução nº. 8/2004 da CNRM. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter classificatório; avaliação (2) entrevista com análise curricular de caráter classificatório. 4. O candidato classificado que faltar a qualquer fase do processo seletivo será automaticamente eliminado. II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 5. A Residência Médica é um programa de pós-graduação lato sensu (Especialização) para médicos com pleno gozo de direitos para exercício profissional em todo território brasileiro, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela lei 6.932 de 07/07/81 e demais resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Caracteriza-se por treinamento em serviço. 6. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2880 horas anuais. 7. Os programas de Residência Médica terão início impreterivelmente no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2009 no Sistema Municipal de Saúde de Sobral. 8. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados será igual ao que determinar a legislação pertinente, mais complementação de igual valor concedida pela Secretária da Saúde e Ação Social de Sobral, como auxílio moradia, transporte e alimentação, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). III – DOS PROGRAMAS E VAGAS - 9. O Programa de Psiquiatria, aprovado pelo Parecer conclusivo da CNRM de Nº 133/07, oferece 01 vaga, com duração de 3 anos. 10. O Programa de Medicina de Família e Comunidade, oferece 12 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo, em cada Centro de Saúde da Família, sendo que todas terão duração de 2 anos.

Centro de Saúde da Família	Vagas Autorizadas CNRM	Vagas Ofertadas	Parecer/ Ano
PSF TERRENOS NOVOS	03	03	Nº. 04/06
PSF COELCE	02	02	Nº. 04/06
PSF PADRE PALHANO	01	01	Nº. 04/06
PSF SUMARÉ	02	02	Nº. 04/06
PSF CAIC	01	01	Nº. 04/06
PSF JUNCO	03	03	Nº. 04/06
TOTAL GERAL	12	12	Nº. 04/06

Os candidatos aprovados serão distribuídos nessa ordem nos Centros de Saúde da Família, conforme sua classificação. IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO - 11. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. 12. O candidato inscrito por procuração assume total

responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição. 13. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição. 14. É da inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento. 15. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada automaticamente. 16. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, será emitido para o e-mail do candidato um comprovante com o número da inscrição. 17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível. 19. Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 20. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar requerimento com exposição de motivos para o pleito, no período de 01/12/08 a 30/12/08, na secretaria da COREME – Av. Jonh Sanford 1320, Bairro Junco, CEP – 62.030-000, Fone/FAX: (0XX88) 3614.5570/3614.5520 – horário 08h às 12h e 14h às 18h. Em caso de doação, o atestado médico deverá conter de forma legível o nome, CRM e telefone do médico. O citado requerimento será avaliado pelos organizadores que emitirão parecer sobre o aceite ou não do mesmo. O posicionamento final sobre o pleito será informado ao candidato por e-mail até 24 horas antes do concurso. 21. O candidato deverá, até a data de início da Residência, ter a sua situação profissional para o pleno exercício da medicina, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC). V - DA INSCRIÇÃO - 22. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital. 23. Os formulários de inscrições serão preenchidos único e exclusivamente pela Internet e estarão disponíveis a partir de 08 horas do dia 25/11/2008 às 18 horas do dia 15/01/2009, no site: <http://www.esf.org.br>. 24. Não haverá isenção da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 25. Para inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente: ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no site item 23 deste Edital. 26. O candidato deverá preencher, imprimir e enviar o formulário de inscrição disponibilizado no site (item 23). Após a impressão deverá ainda colar uma fotografia 3x4 recente e fotocópia frente e verso legível do Documento de Identificação (Carteira de Identidade - RG). Não pode haver rasuras, emendas, ou qualquer outra alteração que dificulte a perfeita identificação do candidato. Este documento deverá ser entregue obrigatoriamente, assinado e datado de forma idêntica ao RG pelo candidato no momento do acesso ao local da avaliação. O documento de identidade ficará retido até o término da avaliação. O candidato deverá solicitar os documentos de identificação ao retirar-se do local. Esta comissão não se responsabiliza por extravios. 27. Após preencher os campos do Formulário de Inscrição na Internet com os seus dados o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, agência: 4272-2, conta corrente: 200088-1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 28. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago de 25/11/08 a 15/01/2009 no Banco do Brasil. A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 29. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL DA RESIDÊNCIA MÉDICA (rmfcsobral@sobral.org / rmfcsobral@gmail.com), FAX PARA (88) 3614.5570/3614.5520 OU CORREIO PARA O ENDEREÇO DESCRITO NO ITEM 20. 30. O não envio do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento implicará na não efetivação da inscrição. 31. Em casos excepcionais de inscrição por procuração, deverá ser apresentado instrumento de mandato, acompanhado de xerox do documento de identidade do mandatário reconhecida em cartório e do documento original do procurador. A procuração ficará retida. 32. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados documentos. 33. No ato da matrícula, o candidato apresentará todos os documentos obrigatórios citados neste edital. Quem não apresentar a documentação original exigida será automaticamente eliminado da presente seleção, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes. VI – DOS LOCAIS DAS AVALIAÇÕES - 34. As

avaliações serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral. VII – DAS AVALIAÇÕES, ATRIBUIÇÃO DE NOTA, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 35. Avaliação Teórica: 19/01/2009 (SEGUNDA-FEIRA) – 8 horas às 12 horas – na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 36. A Avaliação Teórica valerá 50 pontos e constará de 100 (cem) questões valendo 0,5 pontos cada, na forma de testes de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais somente 1(uma) correta. Valor da avaliação – 50% da nota final. 37. Entrevista com Análise de Curriculum: 19/01/2008 (SEGUNDA-FEIRA). Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia impreterivelmente às 14h. 38. A Entrevista com Análise de Curriculum valerá 50 pontos. Valor da avaliação – 50% da nota final. A entrevista se dará sobre a análise do curriculum contendo apenas os seguintes dados: (OBTEN FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA). CONSTARÁ DE: 39. Histórico escolar de graduação médica. A comprovação da graduação Médica, seu início e término, ocorrerão através de histórico escolar (original e / ou cópia autenticada em cartório). 40. Trabalhos médicos de sua autoria ou co-autoria, publicados e/ou apresentações em Congressos e Simpósios; 41. Monitorias em instituições de ensino superior oficiais; 42. Concursos públicos na especialidade pré – requisitos não valem como pré-requisito. Só serão aceitos programas de residência médica reconhecido pela CNRM concluídos. 43. Os trabalhos médicos publicados e/ou apresentados em Congressos, pelo certificado ou separata (original e / ou cópia autenticada em cartório). 44. A (s) monitoria(s) será (ão) comprovada(s) por Declaração e/ou Certificado, assinado e com firma reconhecida (original e / ou cópia autenticada em cartório); 45. Estágio em Instituição pública deverá ser comprovada por declaração e/ou certificado, assinado e com firma reconhecida; 46. Participação como bolsistas nos projetos de iniciação científica (PIBIC); 47. Trabalhos publicados em revistas indexadas; 48. Os concursos serão comprovados através de apresentação do Diário Oficial e cópia autenticada em cartório. 49. A documentação será apresentada pelo candidato no dia da entrevista. As cópias autenticadas serão retidas. 50. O gabarito da avaliação teórica será divulgado a partir das 12h nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 51. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate: 52. Maior nota na Avaliação Teórica; 53. Maior nota na Entrevista com Análise de Curriculum; 54. Maior idade. VIII – DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS AVALIAÇÕES - 55. A prova escrita será realizada no dia 19 de janeiro de 2009 (segunda-feira), às 8 horas, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. Jonh Sanford 1320, bairro Junco, em Sobral e terá duração de 4 horas. 56. O candidato deverá portar o documento de identificação descrito no item 26. 57. Não será permitido aos candidatos sair do local da prova durante a realização da mesma em nenhuma hipótese. 58. A Análise Curricular e Entrevista serão realizadas no dia 19/01/2009 (segunda-feira) a partir das 14h. Todos os candidatos deverão se apresentar aos entrevistadores no local determinado impreterivelmente às 14h. O candidato deverá obter no site o formulário padronizado para a apresentação do Curriculum. Os comprovantes deverão ser os originais ou fotocópias reconhecidas. 59. Não será permitida a prestação da prova fora do local previamente designado, seja qual for o motivo alegado. 60. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma. 61. No preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta. 62. Não serão computadas as questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 63. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que: a) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; b) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; c) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; d) Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; e) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; 64. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma (no caso do candidato portando armas deverá entregá-la e a munição para a coordenação do concurso), celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo

de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilhas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. b) Caso seja flagrado descumprindo tais normas o candidato será eliminado do processo seletivo. 65. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais a COREME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública. 66. A Coordenação da COREME poderá autorizar filmagem e detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle de identificação dos candidatos. 67. A Comissão organizadora do concurso terá direito a qualquer época e sem aviso prévio, introduzir medida com objetivo de assegurar a verdade, tranquilidade e lisura no processo seletivo. IX - DO JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES. 68. A Avaliação Teórica terá caráter eliminatório, sendo exigido um perfil mínimo de aprovação correspondente a 60% de acertos das questões válidas. 69. O não comparecimento em qualquer das etapas previstas, implicará nota 0 (zero) eliminando o candidato da seleção. 70. A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das Notas da Avaliação Teórica e da Análise de Curriculum com Entrevista, respeitados os pesos de 50% para a Avaliação Teórica e 50% para a Análise de Curriculum com Entrevista conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). 71. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do valor da nota final. DAS DATAS E RECURSOS: Avaliação Teórica 19/01/2009 - 72. Apresentação de Recursos, Avaliação Teórica - 20/01/2009. 73. Julgamento dos recursos, Avaliação Teórica - 21/01/2009. 74. Resultado de recursos, Avaliação Teórica - 23/01/2009 75. Apresentação de Recursos do Resultado final - 26/01/2009 76. Julgamento Recursos do Resultado final - 27/01/2009 77. Resultado Final Após Todos os Recursos - 28/01/2009 78. Em caso de irregularidade substancial insanável relativa aos atos da Seleção Pública, caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria da COREME no seu endereço (item 18) por meio de formulário específico disponível exclusivamente nas datas especificadas: Avaliação Teórica - 20/01/2009 e Resultado Final 26/01/2009, no seguinte horário das 8 horas às 12 horas. 79. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 80. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso da COREME. 82. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, facsímile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. CABERÁ RECURSO: 83. Após a publicação do gabarito, no prazo estipulado. 84. Após a publicação da nota final do Resultado da Avaliação Teórica e da entrevista com análise de Curriculum, lista final de classificados, no prazo estipulado. 85. O recurso interposto fora de prazo determinado não será aceito em nenhuma hipótese. XI - DO PREENCIMENTO DAS VAGAS E DA MATRICULA - 86. Os candidatos classificados dentro do número de vagas existentes deverão efetuar sua matrícula no momento da escolha da vaga, para o que fica facultada ao COREME/SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL DE SOBRAL, em caráter supletivo, a convocação para formalização da admissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar as publicações dos resultados. 87. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à secretaria da COREME-Comissão de Residência endereço no item 18 no período de 28 a 30/01/2009. 88. Requisitos obrigatórios para matrícula: 89. O candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior é obrigatório ter Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC). O candidato estrangeiro deverá ter ainda visto de permanência definitivo no Brasil. Em ambos os casos deverá ser obedecida toda e qualquer legislação normativa existente para o exercício legal da medicina em território Brasileiro. 90. Para os formados será exigido comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, e fotocópia autenticada do diploma de médico reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Para os formandos no período de 31/12/2007 a 29/02/2008, será exigida declaração de conclusão ou de estar concluindo o curso de medicina no período citado acima. Neste caso será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território Brasileiro e

registro no CREMEC. O prazo máximo para a regularização do candidato junto à secretaria do programa de residência médica será de 45 dias contados a partir do dia 29/02/2008. O candidato que não regularizar sua situação para a prática plena da medicina, terá sua matrícula automaticamente cancelada. 91. Outros documentos exigidos: Inscrição no INSS; Fotocópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso de Medicina, para aqueles candidatos que na ocasião da inscrição cursavam último período; duas fotografias 3 x 4 recentes (não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meio eletrônico semelhantes); Comprovante do pagamento da taxa de matrícula; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; PIS; Certificado Militar; Carteira de Trabalho. Os documentos deverão ser os originais, que serão devolvidos após o preenchimento do formulário de cadastro; 92. O candidato que não matricular-se na data determinada será considerado desistente. 93. Em caso de desistência, para a vaga ociosa será convocado o classificado subsequente na lista, tendo este o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la. 94. As vagas por desistência deverão ser preenchidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, conforme resolução da CNRM. XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 95. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS TODOS OS RECURSOS 28/01/2009. 96. A inexatidão de dados e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. 97. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da, Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. 98. Caberá ao coordenador geral do programa de residência médica a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital ouvindo a COREME - Comissão de Residência Médica e a Comissão de Concursos. 99. Os candidatos terão o prazo de sessenta dias da data de publicação do resultado final para retirarem os documentos apresentados no ato da Inscrição, findo o qual os mesmos serão destruídos. 100. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas a partir de 02/02/2008 e terão direitos a férias de 30 (trinta) dias (estabelecidas pelos Supervisores). 101. Os Médicos admitidos como Residentes se comprometem a obedecer de forma fiel o Regimento do Programa de Residência Médica e as Resoluções da CNRM. 102. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da seleção, as avaliações serão destruídas. 103. O Residente obriga-se ao matricular-se apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de Residência Médica no qual se matricula. A presente exigência tem por objetivo resguardar o médico pósgraduando nos locais em que será efetuada a sua Residência. 104. O Candidato deverá obter no site: <http://www.esf.org.br/> o formulário específico para entrevista com análise de Curriculum. 105. Esclarecimento de dúvidas: rmfcsobral@sobral.org ao enviar o e-mail para o endereço acima, no campo assunto digitar: DÚVIDAS INSCRIÇÃO PRM. Período 25/11/2008 a 15/01/2009. Sobral/CE, 14 de novembro de 2008. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Secretário da Saúde e Ação Social. Josiane Alves Dorneles - Coordenadora da COREME.

ASSUNTOS AVALIADOS - CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA - Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido: 1. Doenças das amígdalas; 2. Otites; 3. Rinites e sinusites. Doenças Dermatológicas: 1. Dermatovirose; 2. Eczemas; 3. Farmacodermias; 4. Hanseníase; 5. Hipersensibilidade cutânea; 6. Micoses superficiais; 7. Neoplasias cutâneas; 8. Piodermites; 9. Zoodermatoses. Doenças do Aparelho Cardiovascular: 1. Aneurisma da aorta; 2. Arritmias cardíacas; 3. Cardiopatia isquêmica; 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular; 5. Febre reumática e endocardite infecciosa; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Insuficiência cardíaca; 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda; 9. Valvulopatias. Doenças do Aparelho Digestivo: 1. Cirrose; 2. Cólon irritável; 3. Doença inflamatória intestinal; 4. Doença péptica; 5. Hemorragia digestiva; 6. Hepatites; 7. Litíase biliar; 8. Neoplasias; 9. Pancreatites; 10. Refluxo gastroesofágico. Doenças do Aparelho Respiratório: 1. Asma brônquica; 2. Derrame pleural; 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 4. Embolia pulmonar; 5. Neoplasias; 6. Pneumonias; 7. Síndrome da apnéia do sono; 8. Síndrome de angús-

tia respiratória do adulto; 9. Sinusobronquite; 10. Tuberculose. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral; 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática; 3. Fibromialgia; 4. Lúpus eritematoso sistêmico; 5. Osteoartrose e osteoartrite; 6. Osteomielite; 7. Osteoporose; 8. Polimialgia reumática e arterite temporal; 9. Sarcoidose; 10. Síndrome do túnel carpiano; 11. Vasculites e miosites. Doenças Endócrinas e do Metabolismo: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo; 2. Diabetes melito e hipoglicemia; 3. Disfunções supra-renais; 4. Dislipidemias; 5. Doenças da tireóide; 6. Obesidade; 7. Síndrome metabólica. Doenças Hematológicas e Oncológicas: 1. Anemias; 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico; 3. Transfusões de sangue e derivados; 4. Doenças Infecciosas; 5. Cólera; 6. Dengue; 7. Doença de Chagas; 8. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Febre tifóide; 11. Hidatidose; 12. Infecção no paciente imunocomprometido; 13. Infecção pelo HIV – SIDA; 14. Infecções fúngicas; 15. Influenza e resfriado comum; 16. Leptospirose; 17. Malária; 18. Meningites e encefalites; 19. Mononucleose infecciosa; 20. Parasitoses intestinais; 21. Raiva; 22. Tétano; 23. Toxoplasmose. Doenças Neurológicas: 1. Cefaléias; 2. Delirium; 3. Demências; 4. Doença cerebrovascular; 5. Doença de Parkinson; 6. Epilepsias; 6. Exame do líquido cefalorraquiano; 7. Exame neurológico pelo clínico geral; 8. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; 9. Neuropatias periféricas. Doenças Oculares: 1. Doenças da córnea; 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva; 3. Fundo de olho normal; 4. Glaucoma. Doenças Psiquiátricas: 1. Delirium; 2. Dificuldades nas relações familiares; 3. Dificuldades sexuais; 4. Distúrbios afetivos; 5. Distúrbios de ansiedade; 6. Distúrbios do sono; 7. Psicoses; 8. Suicídio; 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia. Doenças Renais e do Trato Urinário: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 2. Doenças da próstata; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal aguda; 6. Insuficiência renal crônica; 7. Litíase urinária. Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos: 1. Anafilaxia; 2. Angioedema; 3. Ascite; 4. Dispnéia; 5. Dores torácica, abdominal e lombar; 6. Edema; 7. Febre; 8. Icterícia; 9. Linfadenopatia; 10. Síncope; 11. Tontura e vertigem; 12. Tosse e hemoptise. Nutrição: 1. Avaliação nutricional. Particularidades do Paciente Idoso: 1. Alterações cognitivas; 2. Introgenia medicamentosa; 3. Imobilidade; 4. Incontinências urinária e fecal; 5. Instabilidade; 6. Mudanças do humor e do sono. Terapia Intensiva: 1. Choque; 2. Coma; 3. Disfunção de múltiplos órgãos; 4. Insuficiência respiratória aguda; 5. Intoxicações exógenas; 6. Morte cerebral; 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support); 8. Sepsis; 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto; 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. CIRURGIA GERAL- Bases da Cirurgia: 1. Analgesia pós-operatória; 2. Anestesia: princípios básicos; 3. Choque; 4. Cicatrização; 5. Cirurgia bariátrica; 6. Complicações pós-operatórias; 7. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; 8. Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia; 9. Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioprofilaxia; 10. Manejos pré e pós-operatório; 11. Oncologia cirúrgica: princípios gerais; 12. Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens; 13. SIDA, hepatites e cirurgia; 14. Transplantes: princípios básicos; 15. Trauma: prevenção e ATLS; 16. Videocirurgia: princípios gerais; Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: 1. Abdômen agudo; 2. Baço; 3. Cabeça e pescoço; 4. Cólon, reto e ânus; 5. Coração e grandes vasos; 6. Doenças vasculares periféricas; 7. Esôfago, estômago e intestino delgado; 8. Fígado, vesícula biliar e vias biliares; 9. Pâncreas; 10. Parede abdominal; 11. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; 12. Pele e subcutâneo; 13. Peritônio; 14. Retroperitônio; 15. Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides; 16. Sistema geniturinário e andrologia; 17. Sistema musculoesquelético. OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - Obstetrícia: 1. Abortamento; 2. Amamentação; 3. Assistência ao parto; 4. Assistência pré-natal; 5. Diabetes melito gestacional; 6. Diagnóstico de gestação; 7. Doença hipertensiva; 8. Fórcepe e cesariana; 9. Gemelaridade; 10. Gestação de alto risco; 11. Gestação ectópica; 12. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; 13. Indução do parto; 14. Infecções; 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação; 16. Medicina fetal; 17. Neoplasia trofoblástica; 18. Pós-maturidade; 19. Prematuridade; 20. Puerpério; 21. Ruptura prematura de membranas; 22. Sangramento do terceiro trimestre; 23. Semiologia obstétrica; 24. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação; 25. Uso de ultra-sonografia. Ginecologia: 1.

Amenorréias; 2. Climatério; 3. Consulta ginecológica; 4. Diagnóstico por imagem; 5. Doenças da mama; 6. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA; 7. Dor pélvica; 8. Endocrinopatia ginecológica; 9. Endometriose; 10. Ginecologia infanto-juvenil; 11. Infecções genitais; 12. Neoplasias genitais; 13. Planejamento familiar; 14. Reprodução humana; 15. Sangramento genital; 16. Sexologia; 17. Tensão pré-menstrual; 18. Uroginecologia; 19. Violência sexual. PEDIATRIA - Neonatologia: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios respiratórios; 5. Exame físico; 6. Icterícia neonatal; 7. Infecções neonatais; 8. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 9. Malformações congênitas; 10. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Pediatria Clínica - Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente: 1. Cardiopatias adquiridas; 2. Cardiopatias congênitas; 3. Hipertensão arterial sistêmica; 4. Insuficiência cardíaca. Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente. Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente: 1. Afecções hepáticas e das vias biliares; 2. Afecções pancreáticas; 3. Alterações de motilidade; 4. Doença diarreica; 5. Doença péptica e hemorragia digestiva; 6. Doenças inflamatórias do trato digestivo; 7. Síndromes de má-absorção. Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente: 1. Asma brônquica; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Infecções do trato respiratório superior e inferior; 4. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente: 1. Alterações leucocitárias; 2. Anemias; 3. Distúrbios de coagulação; 4. Doenças linfoproliferativas; 5. Tumores sólidos. Afecções Infecçãocontagiosas da Criança e do Adolescente: 1. Febre; 2. Parasitoses; 3. Síndromes infecciosas. Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente: 1. Cefaléia; 2. Distúrbios convulsivos; 3. Hiperatividade; 4. Infecções do sistema nervoso central; 5. Infecções do sistema nervoso periférico. Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente. Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência: 1. Autismo; 2. Distúrbios de conduta. Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente: 1. Diagnóstico diferencial de hematúria; 2. Enurese; 3. Glomerulopatias; 4. Infecção urinária; 5. Insuficiência renal; 6. Obstrução do trato urinário; 7. Refluxo vesicoureteral. Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente: 1. Colagenoses; 2. Doenças articulares; 3. Febre reumática; 4. Imunodeficiências adquiridas e congênitas. Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente: 1. Desidratação e terapia de reidratação oral; 2. Distúrbios de crescimento e desenvolvimento; 3. Distúrbios metabólicos; 4. Distúrbios nutricionais. Emergências da Criança e do Adolescente. Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos. Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente: 1. Aleitamento materno; 2. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento; 3. Consulta pediátrica e do adolescente; 4. Dificuldades escolares; 5. Imunizações; 6. Maus-tratos; 7. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente; 8. Políticas para promoção da saúde; 9. Prevenção da saúde mental; 10. Prevenção de acidentes; 11. Saúde bucal. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - Epidemiologia: 1. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; 2. Delineamentos de pesquisas; 3. Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; 4. Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito; 5. Validade de testes diagnósticos. Ética: 1. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina; 2. Princípios fundamentais da bioética. Medicina de Reabilitação/Fisioterapia: 1. Efeitos terapêuticos dos exercícios; 2. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas; 3. Principais indicações de fisioterapia respiratória. Saúde Pública: 1. Atenção primária à saúde: conceito, características; 2. Epidemias; 3. Indicadores de saúde; 4. Organização de sistemas de saúde; 5. Prevenção de doenças e agravos à saúde; 6. Problemas de saúde pública no Brasil; 7. Programa de Saúde da Família: conceito, características; 8. Programas de saúde; 9. Saúde da comunidade e prioridades em saúde; 10. Saúde da criança e do adolescente; 11. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador; 12. Saúde do idoso; 13. Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde. Sugestões bibliográficas - BEHRMAN, Richard E.; Kliegman, Robert M.; JENSON, Hal B. Nelson tratado de pediatria. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: <http://

www.tce.rs.br> BRASIL. Ministério da Saúde. Controle social e instância de gestão. In: _____. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 53-78. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes para a NOB/RH – SUS. Brasília, 2002. p. 33-53. BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios e diretrizes: para a gestão do trabalho no SUS (NOBRH-SUS). Brasília, DF, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. Residências terapêuticas para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade. Brasília, DF, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Subjetividade e administração de pessoal: considerações sobre os modos de gerenciar o trabalho em equipes de saúde. In: MERHY, Emerson Elias; ONOCKO, Rosana (Org.). Agir em saúde. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 229-266. CARTER, B.; MC GOLDRICK, M. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. CARVALHO, Gilson. A inconstitucional administração pós-constitucional do SUS através de normas operacionais. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p.435-442, 2001. CASTRO, C.R. et al. Situação epidemiológica e operacional da Hanseníase-Ceará 1995. Fortaleza. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, 1996. 64p. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. Modelos de assistência em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cadernos de Saúde Pública, São Paulo, v.13, n.3, p.469-478, jul./set.1997. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 12., 2003, Brasília, DF. Relatório final. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. 230 p. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Legislação Federal e Estadual do SUS. Porto Alegre, 2000. 151 p. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução 196/96. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/conselho/resol196/RES19696.htm>> Current medical Diagnosis and Treatment, 2002. DELGADO, P.G. O SUS e a Lei 10.216: reforma psiquiátrica e inclusão social. em saúde mental e qualidade de vida. Rio de Janeiro: Loyola, 2002. DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. Justo. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. DUSSAULT, Gilles. A gestão dos serviços públicos de saúde: características e exigências. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p.8-19, 1992. FERREIRA, José Roberto; BUSS, Paulo Marchiori. Promoção à Saúde. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão municipal de saúde: textos básicos. Rio de Janeiro, 2001. p. 255 – 263. FREITAS, F. et al. Rotinas em obstetrícia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. FREITAS, F.; MENKE, C. H. ; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002. HARRISON. Principles of internal medicine. 13 ed. e 15. ed LANCETTI, Antonio. Saúde mental nas entranhas da metrópole. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 11-52. LANCETTI, Antonio. Síntese metodológica. In: _____. Saúde e loucura: saúde mental e saúde da família. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [2002]. p. 117-120 MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Manual de ginecologia e obstetrícia. [Fortaleza], S.d. MERHY, Emerson Elias. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002. (p. 115 -133). MC WHINNEY, I.R. Manual de medicina familiar. Lisboa: Inforsalus, 1994 MISOCZKY, Maria Ceci; BECH, Jaime. Estratégias de organização da atenção à saúde. Porto Alegre: Dacasa, 2002. MURAHOVSKI, J. Emergências em pediatria. São Paulo: Sarvier, 1998. PADILHA, M.I.C. S. A família em questão: uma abordagem histórico-contextual PORTO, Marcelo Firpo de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. Promoção da saúde e intersectorialidade: contribuições e limites da vigilância em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.27, n.65, p.192-206, set./dez. 2003. PRADO, D. O que é família. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989. RELATÓRIO Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8., 1986, Brasília. Anais... Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415. RISI JÚNIOR, João Baptista; NOGUEIRA, Roberto Passos (Coord.). As condições de saúde no Brasil. In: FINKELMAN, Jacobo (Org.). Caminhos da saúde pública no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. cap. 2. p. 117-234. SCHNEIDER- H. C. STRECK, V. S. Imagens da família: dinâmica, conflitos e terapia do processo familiar. Porto Alegre: Ed. Sinodal; 1996. SCHRAIBER, L. B. Manual de orientação ética e disciplinar. 2. ed., Florianópolis: CRM, 2000. V. 1. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em [co.org.br/Regional/crmc/manual/sumario.htm. SCHRAIBER, L. B., NEMES, M. I. B.; GONÇALVES, R. B. M. \(Org.\). Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2000. SILVA JÚNIOR, Aluisio Gomes. Modelos de assistência em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998. cap.1-4. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz \(Org.\) Bases da saúdecoletiva. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210. TENÓRIO, Fernando. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2001. \(p.51-86\). WILLIAM; WILKINS. Current de Medicina Interna 2004.](http://www.portalmi-</p>
</div>
<div data-bbox=)

ADENDO AO EDITAL Nº 023/2008 - SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2009 - A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação dos itens 03, 24, 64. a), 79 e 97 do Edital n.º 023/2008 de 14 de novembro de 2008, publicado no site: <http://www.esf.org.br/bem> como a inclusão dos subitens 24.a) e b), além do 63 f), no mesmo edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. 3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 avaliações: avaliação (1) prova com questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório; avaliação (2) entrevista com análise curricular de caráter classificatório. 24. Poderá requerer a isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser pobre na forma da lei, atendido o seguinte: a) O candidato deverá preencher DECLARAÇÃO DE POBREZA no modelo disponível no site: <http://www.esf.org.br/> e enviar conforme instruções do item 29. b) A Comissão de Residência da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral poderá diligenciar acerca da veracidade das declarações prestadas pelo candidato. 63. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que: a) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova; b) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova; c) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; d) Ausentar-se da sala sem a autorização e acompanhamento de um fiscal de prova; e) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; f) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; g) Que tiver a qualquer momento comprovada a falsidade das informações prestadas de acordo com o item 24. 64. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato portando qualquer um dos itens abaixo: a) Especial atenção para os seguintes: portar arma, celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico não citado, calculadora, câmera fotográfica, anotações, apostilhas, livros e impressos de qualquer natureza, boné, corretivo, borracha. Portanto, deverá portar apenas caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta. 79. O recurso deverá estar devidamente fundamentado na literatura nacional e/ou internacional traduzida oficialmente e apresentada na forma de fotocópia autenticada, constando o nome do candidato, RG, número de inscrição, endereço para correspondência, assinado e datado. 97. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à admissão ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes dentre elas liberação das bolsas pelos órgãos responsáveis, do interesse e conveniência da, Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e da rigorosa ordem de classificação. Sobral/CE, 26 de novembro de 2008. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Secretário da Saúde e Ação Social. Josiane Alves Dorneles - Coordenadora da COREME.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), com RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO SER POBRE na forma da lei, não possuindo meios de arcar com a inscrição da Seleção para Residência Médica 2009 em Medicina de Família e Comunidade dos Centros de Saúde da Família da Rede Pública Municipal de Sobral-CE, sem que falte o indispensável para o sustento de minha família.

Pelo que firmo a presente declaração, respondendo cível e criminalmente pelo seu inteiro teor.

(Local de data)

(nome)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8131102/2008 – Aviso de ANULAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 04/12/2008, às 9h. **OBJETO:** Locação de Motoniveladora (incluindo operador, manutenção e combustível), destinada à Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. **INFORMAÇÕES:** Rua Viriato de Medeiros, 1.250. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE. 26/11/2008. **A COMISSÃO – Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8271101/2008 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 11/12/2008, às 17h. **OBJETO:** Locação de Motoniveladora (incluindo operador, manutenção e combustível), destinada à Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/11/2008. **A COMISSÃO – Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8261101/2008 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 18/12/2008, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de Peças, destinadas aos veículos da Secretaria da Infra-Estrutura do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 26/11/2008. **A COMISSÃO – Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA: MAUROCELIO ROCHA PONTES-ME** representada pelo Sr. MACEL LIMA PONTES. **OBJETO:** Serviços Preventivos e Corretivos de Mecânica em Geral de Veículos pertencentes a Frota da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1201003/2008. **VALOR:** R\$ 77.970,00 (Setenta e sete mil, novecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 07 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA: M C Parente Premoldados Ltda,** representado por Marcelo Cautunda Parente Filho **OBJETO:** Fornecimento de Manilhas e Anéis Pré-Moldados de Concreto destinados ao Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2101001/2008. **VALOR:** R\$ 180.750,00 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 10 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo **CONTRATADA:** Carlos Alberto Pereira de Sousa, representada por Carlos Alberto Pereira de Sousa. **OBJETO:** Produção e Realização de Oficinas, com alunos do Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1031102/2008. **VALOR:** R\$ 24.365,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO E VIGENCIA:** imediatamente após a assinatura do contrato. **DATA:** 17 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura

e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo **CONTRATADA:** Carlos Alberto Pereira de Sousa, representada por Carlos Alberto Pereira de Sousa. **OBJETO:** Produção e Realização do Natal 2008 no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1031103/2008. **VALOR:** R\$ 67.934,00 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais). **PRAZO E VIGENCIA:** imediatamente após a assinatura do contrato. **DATA:** 13 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. Maria Rejane Reinaldo **CONTRATADA:** Carlos Alberto Pereira de Sousa, representada por Carlos Alberto Pereira de Sousa. **OBJETO:** Serviços de Locação de Som destinado aos eventos da Secretaria do Governo do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1071102/2008. **VALOR:** R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). **PRAZO E VIGENCIA:** 01(um) ano após a assinatura do contrato. **DATA:** 19 de novembro de 2008.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1124001/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 11.24.001/2008 - **OBJETO:** “Restituição de valores pagos em duplicidade referente a fatura de água/esgoto do mês de outubro/2008 do usuário cadastrado sob o nº 01431026. Liquidada nos dias 03 3 05/11/2008.” - **EMPRESA EXECUTORA:** SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ 03.648.344/0004-42 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 876 do Código Civil Brasileiro - **VALOR:** R\$ 350,64 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 1114001/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 11.14.001/2008 - **OBJETO:** “Serviço de publicação oficial de documentos do SAAE-Sobral (editais, portarias, contratos, convênios, dispensas, inexigibilidade, etc.)” - **EMPRESA EXECUTORA:** IOM - Imprensa Oficial do Município - CNPJ 02.079.337/0001-61 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 - Art. 24 - inciso VIII, combinado com o Art. 4º, inciso “b” e art 6º da Lei Municipal 110/97 - **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NºNE 1124001/2008 - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **CONTRATADA:** SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ 03.648.344/0001-42 - **OBJETO:** “Restituição de valores pagos em duplicidade referente a fatura de água/esgoto do mês de outubro/2008 do usuário cadastrado sob o nº 01431026. Liquidada nos dias 03 3 05/11/2008.” - **ENDEREÇO:** Sobral-CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 876 do Código Civil Brasileiro - **VALOR TOTAL:** R\$ 350,64 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) - **DATA:** 24/11/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1114001/2008 - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **CONTRATADA:** IOM - Imprensa Oficial do Município - CNPJ 02.079.337/0001-61 - **OBJETO:** “Serviço de publicação oficial de documentos do SAAE-Sobral (editais, portarias, contratos, convênios, dispensas, inexigibilidade, etc.)” - **ENDEREÇO:** Sobral-CE-CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 - Art. 24 - inciso VIII, combinado com o Art. 4º, inciso “b” e art 6º da Lei Municipal 110/97 - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **VIGÊNCIA:** 14/11/2008 a 14/01/2009 - **DATA:** 14/11/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NºNE 1029002/2008 - 8º Aditivo - **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **CONTRATADA:** Ticket Serviços S/A - CNPJ 47.866.934/0001-74 - **OBJETO:** “Aumento nos quantitativos e

majoração de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) nos valores contratados”
 - ENDEREÇO: São Paulo-SP - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, art. 57, da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL: R\$ 101.116,00 (cento e um mil e cento e cento e dezesseis reais) - VIGÊNCIA: 29/10/2008 a 29/12/2008 - DATA: 29/10/2008.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1114001/2008
 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, cnpj: 07.817.7778/0001-37, endereço: Sobral-CE –
 CONTRATANTE: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 04.722.894/0001-84, endereço: Belo Horizonte-MG –
 OBJETO: aquisição de diversas conexões fabricadas em ferro fundido (juntas gibault e válvulas de pé de sucção) - VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e

subsidiariamente Lei 8.666/93 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 002/2008 - DATA:14/11/2008.

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 11.24.002/2008, na modalidade pregão eletrônico nº 004/2008, visando a “aquisição de 1 (um) equipamento de telemetria, 1 (um) transmissor eletrônico de pressão, incluindo acessórios”. O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 11/12/2008, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 12/12/2008. Aquisição do edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br e www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, CEP 62.011-300, Fone (88)3611-3419/3451, Fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 26/11/2008.

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA

2º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
 - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes nº 657, Centro, Sobral - Ce, CEP. 62.011-150, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Fabianno Cavalcante de Carvalho, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF 07.844.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral – Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Reitor Profº Antonio Colaço Martins, o adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de material permanente no

valor total de R\$ 319.492,68 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 319.492,68 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), em bens patrimoniais móveis que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE a UVA. CLAUSULA TERCEIRA – DA CONCORDÂNCIA - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral – Ceará, 30 de novembro de 2008. Antonio Colaço Martins - Reitor da UVA. Fabianno Cavalcante de Carvalho - Diretor Executivo do IADE.

ANEXO I - DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº. 02 DO IADE PARA A UVA CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	FORNECEDOR	DATA NF	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sofá 02 lugares Veneton	17	Jacaúna Decorações	24/05/06	01	890,00	890,00
2	Sofá 03 lugares Veneton	17	Jacaúna Decorações	24/05/06	01	1.110,00	1.110,00
3	Parafusadeira Skil 22100	9569	Odésio Cunha	22/12/06	02	80,00	160,00
4	ASP pó Mallory	4650	Com. Mov. Ele Ltda	26/12/06	01	190,00	190,00
5	Rotulador Bother PT65 (automático)	2424	Max Cia	26/01/07	01	123,90	123,90
6	Notebook Acer 3690 WXCI, DVD-RW	1412	Computer Shopping variedades Ltda	13/02/07	01	3.450,00	3.450,00
7	Projeter LCD LG	1412	Computer Shopping variedades Ltda	13/02/07	01	3.000,00	3.000,00
8	Módulo Estabilizado Microsol 220/110	5995	Computer Store	14/02/07	01	131,62	131,62
9	Impressora Multifuncional HP 380 sem fax	5995	Computer Store	14/02/07	01	349,68	349,68
10	Central de Ar Split 24000 btus (24K HWLG)	3611	Inovar Ar Condicionados Ltda	15/02/07	01	3.185,00	3.185,00
11	CPU composta de: gabinete atx-fonte 450w coletek, PM p4/775 intel D865 GSAL, placa de vídeo agp 128mb, memória 512mb ddr pc3200, drive 1.44 black, gravador DVD SAMSUNG 16x interna, DR sata II 160gb SAMSUNG, processador intel 775 pentium.	6229	Computer Store	02/03/07	01	1.525,64	1.525,64
12	Teclado	6229	Computer Store	02/03/07	01	20,37	20,37
13	Caixa de som amplificada 300w	6229	Computer Store	02/03/07	01	13,14	13,14
14	Monitor 17" LCD LG	6229	Computer Store	02/03/07	01	730,59	730,59
15	Rádio Gravador CD TOSHIBA	198	Piedade Dias Albuquerque de Sá - EPP	06/03/07	01	220,00	220,00
16	Módulo Estabilizado Microsol 220/110	6366	Computer Store	12/03/07	04	112,66	450,64
17	Mesa escrivaninha c/2 tampos superior e inferior c/4 complementos	21057	Tok & Stok	12/03/07	01	2.632,00	2.632,00
18	Suporte p/CPU	21057	Tok & Stok	12/03/07	02	82,00	164,00
19	Mesa c/tampo MDF c/pés de aço	21057	Tok & Stok	12/03/07	01	348,00	348,00

20	Gaveteiro	21057	Tok & Stok	12/03/07	04	466,00	1.864,00
21	Armário de aço baixo	21057	Tok & Stok	12/03/07	01	699,00	699,00
22	Armário de aço baixo	21057	Tok & Stok	12/03/07	01	879,00	879,00
23	Cadeira c/braço rodízio	21057	Tok & Stok	12/03/07	03	212,00	636,00
24	Armário baixo	21057	Tok & Stok	12/03/07	01	438,00	438,00
25	CPU composto de: Gabinete atx fonte-450w coletex, ventilador 80x80 akasa preto, gravador de DVD SAMSUNG 16x interna preto, DR sata II, processador intel 775, memória ddr2 512mb, fonte de potencia real, software windows, placa mãe.	6377	Computer Store	13/03/07	01	2.295,16	2.295,16
26	Teclado	6377	Computer Store	13/03/07	01	19,35	19,35
27	Monitor 17" LCD SAMSUNG	6377	Computer Store	13/03/07	01	662,31	662,31
28	No-break 700va Microsol Stay 700 preto	6377	Computer Store	13/03/07	01	222,42	222,42
29	Macro Moinho T Willyb p/Moagem de Folhas Câmara e Rotor em Inox. Facas e 3 Peneiras	52357	Tecnal Equipamentos p laborat. Ltda	15/03/07	01	8.470,00	8.470,00
30	CPU composto de: Placa mãe P4/775 Intel, memória dor 1024MB SAMSUNG, gravador DVD LG, fonte de potencia real 400w, gabinete ATX fonte-450W, processador intel, DR sata II SAMSUNG.	6478	Comp Store	20/03/07	01	1.718,26	1.718,26
31	Mesa Audio 06 canais	668	Loja Barbalho Viana e Barbalho Ltda	26/03/07	01	275,00	275,00
32	Suporte p/CPU	21360	Tok & Stok	02/04/07	02	82,00	164,00
33	Estante de parede	21360	Tok & Stok	02/04/07	02	228,00	456,00
34	Cadeira c/braço de rodízio	21360	Tok & Stok	02/04/07	04	212,00	848,00
35	Longarina Iso Transl. 03 Lugares	2120	Movenord	02/04/07	01	236,68	236,68
36	Cadeira Iso Transl. Gas-c	2120	Movenord	02/04/07	01	170,80	170,80
37	Cadeira Exec. c/Lam. SKI cl-voupi	2120	Movenord	02/04/07	02	203,75	407,50
38	Cadeira Presidente c/relax gas cl-j.s-c	2120	Movenord	02/04/07	01	345,93	345,93
39	Ventilador Arge Classic c/4 Hel	1337	Casa Samuel	09/04/07	02	100,00	200,00
40	Fax Panasonic KX-FT931LA papel térmico 110v	10053	Execute	11/04/07	01	492,70	492,70
41	Mik Cadeira com Braço Rodízio	21493	Tok & Stok	15/04/07	02	212,00	424,00
42	Estufa c/Circulação e Renovação de Ar – 800x600x1000 mm	43435	Marconi	17/04/07	01	9.500,00	9.500,00
43	Fax Linea Intelbras com Identificador de Chamadas	334476	Submarino	19/04/07	01	479,90	479,90
44	Cadeira Multição Giratória S/Braço	1367	Casa Samuel	20/04/07	26	120,00	3.120,00
45	Mesa c/suporte p/teclado cinza	21601	Tok & Stok	24/04/07	01	316,00	316,00
46	Mesa c/tampo MDF	21601	Tok & Stok	24/04/07	01	580,00	580,00
47	Gaveteiro	21601	Tok & Stok	24/04/07	01	566,00	566,00
48	Notebook Intel HP	7307	Comp Store	07/05/07	01	4.305,48	4.305,48
49	Microcomputador pcmix desktops pentium 4	7458	Comp Store	14/05/07	03	961,64	2.884,92
50	Monitor 17" SAMSUNG 794v preto	7458	Comp Store	14/05/07	03	237,00	711,00
51	Microcomputador pcmix desktops pentium 4	7460	Comp Store	14/05/07	01	961,64	961,64
52	Monitor 17" SAMSUNG 794v preto	7460	Comp Store	14/05/07	01	236,85	236,85
53	Módulo Estabilizado Microsol 220/110	7461	Comp Store	14/05/07	04	123,17	492,68
54	Impressora Jato de Tinta HP D1360	7461	Comp Store	14/05/07	04	190,09	760,36
55	Monitor 15" LCD SAMSUNG	7846	Computer Store	04/06/07	02	494,49	988,98
56	Paquímetro 150 mm precisão	2186	Cidepe	21/06/07	04	195,31	781,24
57	Micrômetro Externo 25mm resolução 0,01	2186	Cidepe	21/06/07	04	216,18	864,72
58	Sensor de Temperatura – Termopar	2186	Cidepe	21/06/07	01	220,00	220,00
59	Réguas Metálicas + manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	85,05	85,05
60	Fonte de Alimentação Alta Tensão + Manual+cabos	2186	Cidepe	21/06/07	01	605,14	605,14
61	Caminho Óptico Senoidal	2186	Cidepe	21/06/07	01	100,00	100,00
62	Rede de Difração - 12 Fendas/mm	2186	Cidepe	21/06/07	01	33,60	33,60
63	Rede de Difração 1000 Fendas	2186	Cidepe	21/06/07	01	88,20	88,20
64	Banco Ótico Avançado + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	4.000,00	4.000,00
65	Aparelho para Dinâmica das Rotações + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	1.600,00	1.600,00
66	Capacitor Variável de Placas Paralelas + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	330,85	330,85

67	Conjunto Pinho - Lei de Lenz e Corrente + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	550,00	550,00
68	Conjunto para Determinação das Raias + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	640,00	640,00
69	Conjunto para Interferometria + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	13.350,00	13.350,00
70	Mola Helioidal Longa + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	101,00	101,00
71	Refratômetro com cuba - ar x Líquido + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	593,25	593,25
72	Barômetro de Torricelli com Painel + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	182,70	182,70
73	Conjunto para Projeção de Espectros + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	581,00	581,00
74	Câmara para Vácuo-Desmontável	2186	Cidepe	21/06/07	01	827,40	827,40
75	Kit para Magnetismo (III) + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	435,48	435,48
76	Mini Gerador Manual de Energia + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	395,85	395,85
77	Conjunto Anel de Gravezande com Cabo + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	04	72,50	290,00
78	Tubo de Geissler com Suporte e Válvulas + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	736,05	736,05
79	Conjunto Scolari Interativo para Dinâmica + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	1.797,60	1.797,60
80	Conjunto Digital com Cubo de Radiação + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	717,15	717,15
81	Conjunto Termodinâmico - Trocas de Calor + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	675,15	675,15
82	Radiometro de Crookes + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	288,75	288,75
83	Conjunto para Efeito Fotoelétrico + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	1.247,40	1.247,40
84	Gerador de Vapor sem Fonte Térmica + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	194,30	194,30
85	Quadro Elétrico CC e AC	2186	Cidepe	21/06/07	01	808,50	808,50
86	Balança de Torção para Computador com Sensor + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	1.023,75	1.023,75
87	Conjunto para Transformação da Energia + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	1.257,90	1.257,90
88	Conjunto para Demonstração do Efeito	2186	Cidepe	21/06/07	01	306,60	306,60
89	Bomba de Alto Vácuo + Manual	2186	Cidepe	21/06/07	01	2.261,00	2.261,00
90	Cadeira Escolar Modelo Universitária Estofada com Prancheta Frontal Cor: Azul Marca: Brink-Bem	4076	Brink Bem	27/06/07	200	76,50	15.300,00
91	Carteira Universitária, Estofada com Prancheta Frontal	4081	Brink Bem	01/07/07	300	76,50	22.950,00
92	Servidor IBM x 3200/xeon 3040/1.87GHz/2MB	219465	IBM	19/07/07	01	1.774,00	1.774,00
93	Teclado	219465	IBM	19/07/07	01	107,95	107,95
94	Quadro Flanelógrafo 120x90	408	Livraria Colegial	19/07/07	02	90,00	180,00
95	Quadro Flanelógrafo 120x90	672	Livraria Estudante	20/07/07	01	64,50	64,50
96	Armário Multiuso 1,95m	1513	Casa Samuel	27/07/07	03	420,00	1.260,00
97	Estação de Trabalho 1,4m x 1,4m	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	11	409,52	4.504,72
98	Estação Peninsular 1,5m x 1,3m	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	03	517,14	1.551,42
99	Gaveteiro Fixo com 3 gav	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	14	92,95	1.301,30
100	Gaveteiro Volante com 4 gav	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	01	342,86	342,86
101	Armário Fechado com 2 portas	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	08	518,10	4.144,80
102	Mesa de Reunião Redonda 1,20m	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	02	269,52	539,04
103	Arquivo com 4 gav	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	04	461,90	1.847,60
104	Armário Semi-Aberto	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	01	457,14	457,14
105	Mesa de Reunião Redonda 1.50m	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	01	314,29	314,29
106	Longarina Executiva Com 2 lugares	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	04	279,09	1.116,36
107	Longarina Executiva Com 3 lugares	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	03	408,18	1.224,54
108	Cadeira Secretária Com Back Braço	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	04	334,73	1.338,92
109	Cadeira Secrecretária a Gás com Braço	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	15	235,18	3.527,70
110	Cadeira Executiva Com Lâm.	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	27	150,91	4.074,57
111	Cadeira Caixa	1156	Fabril Dimetal	02/08/07	01	251,18	251,18
112	Estação Peninsular	1155	Fabril Dimetal	02/08/07	01	507,05	507,05
113	Painel Divisor	1155	Fabril Dimetal	02/08/07	03	90,48	271,44
114	Cadeira Executiva com Braços	1155	Fabril Dimetal	02/08/07	06	279,09	1.674,54
115	Monitor 17" LCD AOC	27	Computer Store	02/08/07	03	511,20	1.533,60

116	Central de Ar Split 12000btus	3231	Fikfrio	06/08/07	03	1.400,00	4.200,00
117	Central de Ar Split 9000 btus	3231	Fikfrio	06/08/07	01	1.200,00	1.200,00
118	Central de Ar Split 18000 btus	3231	Fikfrio	06/08/07	01	2.000,00	2.000,00
119	Central de Ar Split 36.000 btus	3231	Fikfrio	06/08/07	01	5.000,00	5.000,00
120	Central de Ar 60.000 btus + controle	62	Climare	07/08/07	01	5.950,00	5.950,00
121	Central de Ar 48.000 btus + controle	62	Climare	07/08/07	01	5.550,00	5.550,00
122	Central de Ar 36.000 btus + controle	62	Climare	07/08/07	01	4.850,00	4.850,00
123	Central de Ar 12.000 btus	3237	Climare	09/08/07	01	1.150,00	1.150,00
124	Central de Ar 18.000 btus	3237	Fikfrio	09/08/07	01	1.500,00	1.500,00
125	Armário Itatiaia IP2 Itanova	1525	Casa Samuel	08/08/07	01	180,00	180,00
126	Quadro de Sinalização Eletrônica SM2+ acessórios	21240	Wyma Tecnologia e Sistemas Ltda	10/08/07	01	919,86	919,86
127	CPU composto de: Gabinete ATX fonte 500W, processador Intel, placa mãe, DR, gravador DVD LG, memória DDR2, drive 1,44, cabo de força p/DR.	8869	Computer Store	10/08/07	01	822,61	822,61
128	Monitor 15" LCD AOC	8869	Computer Store	10/08/07	01	455,44	455,44
129	Teclado PS2 ABNT Leadership	8869	Computer Store	10/08/07	01	16,66	16,66
130	No-Break 700VA Microsol Stay 700	8869	Computer Store	10/08/07	01	233,51	233,51
131	Módulo Estabilizado Microsol 220/110	8869	Computer Store	10/08/07	01	135,42	135,42
132	Monitor 15" LCD AOC	18278	Computer Store	14/08/07	07	451,93	3.163,51
133	No-Break 1400va Microsol Stay 1400 220/110	18278	Computer Store	14/08/07	01	448,37	448,37
134	No-Break Senoidal 3KVA Solis 3.0 Biv/110v Microsol	15428	Execute	15/08/07	01	3.457,65	3.457,65
135	Balcão Baixo com 2 Portas	1236	Fabril Dimetal	23/08/07	01	300,00	300,00
136	Painel Divisor para Estação	1236	Fabril Dimetal	23/08/07	07	120,00	840,00
137	Central de Ar 9.000 btus	3255	Fikfrio	30/08/07	01	1.266,98	1.266,98
138	Central de Ar 12.000 btus	3255	Fikfrio	30/08/07	01	1.494,81	1.494,81
139	Central de Ar 18.000 btus	3255	Fikfrio	30/08/07	01	1.988,49	1.988,49
140	Central de Ar 24.000 btus	3255	Fikfrio	30/08/07	01	3.148,14	3.148,14
141	Central de Ar 36.000 btus	74	Climare	30/08/07	02	4.659,03	9.318,06
142	Central de Ar 48.000 btus	74	Climare	30/08/07	01	5.683,52	5.683,52
143	Central de Ar 42.000 btus	75	Climare	30/08/07	02	4.710,00	9.420,00
144	Impressora Laser HP 2605DN 8ppm/8ppm 16MB	9299	Computer Store	11/09/07	01	1.107,16	1.107,16
145	Impressora Laser HP 1020 12ppm/8MB	9447	Computer Store	19/09/07	01	463,23	463,23
146	CPU composto de: Gabinete atx fonte 500w preto, processador Intel 775 pentium dual, memória 1024mb ddr2, DR sata II 80gb, DR sata II 160gb, drive 1,44 black, gravador DVD LG, cabo de força p/DR.	9445	Computer Store	19/09/07	02	752,53	1.505,06
147	Scanner HP 2400 USB	9445	Computer Store	19/09/07	01	289,64	289,64
148	Teclado USB ABNT Leadership	9445	Computer Store	19/09/07	02	18,39	36,78
149	Monitor 15" LCD AOC	9445	Computer Store	19/09/07	02	416,12	832,24
150	Impressora Laser HP 1018 12PPM/2MB	9445	Computer Store	19/09/07	01	343,44	343,44
151	Caixa de som amplificada 300w colotek USB preta sp2	9445	Computer Store	19/09/07	02	12,27	24,54
152	CPU composta de: Gabinete atx fonte 500w, memória 1024mb, DR satã II, cabo de força p/DR, gravadora DVD LG interno preto, ventilador 80x80, processador Intel 775 pentium ventilador 80x80 akasa 9ADO812HD-A76GL ROLAMENTO	9444	Computer Store	19/09/07	02	678,02	1.356,04
153	Teclado PS2 ABNT Leadership	9444	Computer Store	19/09/07	02	15,83	31,66
154	Caixa de som amplificada 160w	9444	Computer Store	19/09/07	02	10,02	20,04
155	Monitor 17" LCD AOC	9444	Computer Store	19/09/07	02	488,84	977,68
156	Módulo Estabilizado Microsol 220/110	9444	Computer Store	19/09/07	02	123,17	246,34
157	Impressora Multifuncional HP F 380 s/fax 20x14ppm	9444	Computer Store	19/09/07	01	266,46	266,46
158	Impressora Laser HP 1018 12ppm/2mb	9444	Computer Store	19/09/07	01	343,44	343,44
159	Quadro Branco 90x60	2645	Lovapel	20/09/07	01	32,00	32,00

160	Cadeira tipo longarina So Estantes 3 em 1 plast.	1597	Casa Samuel	20/09/07	01	280,00	280,00
161	Armário Soestant 1.95M 2pts	1597	Casa Samuel	20/09/07	03	480,00	1.440,00
162	Mesa para computador Soestant 1.2m	1597	Casa Samuel	20/09/07	02	180,00	360,00
163	Birô Soestant 1.20M c/2 gavetas.	1597	Casa Samuel	20/09/07	03	220,00	660,00
164	Conecção Soestant	1597	Casa Samuel	20/09/07	01	50,00	50,00
165	Mesa Soestant p/Reunião 2.70M	1597	Casa Samuel	20/09/07	01	370,00	370,00
166	Cadeira Multição Fixa s/ Braço Simples	1597	Casa Samuel	20/09/07	13	60,00	780,00
167	Cadeira Multição Giratória S/Braço	1597	Casa Samuel	20/09/07	02	130,00	260,00
168	Servidor IBM(x3200/xeon, 3040 dc 186ghz, 2mbl2/ 1gb/ 160gb satã/1x400w(Memória p/ x3200 1gb,pc2-5300 cl5 ecc ddr2 sdrum di	221045	IBM	27/09/07	01	2.413,04	2.413,04
169	Teclado Componente Server	221045	IBM	27/09/07	01	107,95	107,95
170	Circuito Interno de Câmera de Segurança composto de (6un) Câmeras ccd color, (1un) placa gv 800, (6un) fontes 500, (6 um) caixas/Suporte de proteção interno, (6un) Adaptadores, (6un) Conectores, (6un) Fios.	7359	Omega Sat	28/09/07	01	3.968,00	3.968,00
171	Monitor 15" LCD AOC	16119	Execute	15/10/07	30	448,00	13.440,00
172	Switch 24 portas 10/100 3COM	16119	Execute	15/10/07	02	379,82	759,64
173	Projektor Multimídia Epson Power Lite S5	16119	Execute	15/10/07	01	2.220,53	2.220,53
174	Impressora Laser HP 1018 (USB/12PPM/600DPI/Q2612A)	16119	Execute	15/10/07	01	436,31	436,31
175	No-Break Stay 2000 Microsol Auto/110	16119	Execute	15/10/07	04	973,92	3.895,68
176	Patch Painele 19" 24Portas Furukana	16119	Execute	15/10/07	01	194,78	194,78
177	Tela de Projecção 100" 1,80x1,80 Retrático	16119	Execute	15/10/07	01	262,96	262,96
178	CPU composta de: Software Windows xp, literatura, mídia software, processador intel 775, PM c2d/775, memória ddr2 1024mb, DR sata II, gabinete atx 2.0 fonte 500w, gravador DVD LG, drive 1,44.	10088	Comp Store	30/10/07	01	936,46	936,46
179	Monitor 15" LCD AOC	10088	Computer Store	30/10/07	01	410,21	410,21
180	Teclado ps2 abnt a4	10088	Computer Store	30/10/07	01	18,32	18,32
181	Monitor 15" LCD LM522	16350	Execute	05/11/07	07	475,72	3.330,04
182	Impressora Laser HP 1020 (USB/15PPM/1200DPI)	16350	Execute	05/11/07	01	424,35	424,35
183	Módulo Isolador Estabilizado Microsol 440V	16350	Execute	05/11/07	07	127,87	895,09
184	Central de Ar Split 30.000 btus	88	Climare	05/11/07	02	3.552,00	7.104,00
185	No-Break Senoidal 2KVA Solis 2.0 BIV/110 Microsol	16375	Execute	06/11/07	02	2.661,99	5.323,98
186	No-Break Senoidal 3KVA Solis 3.0 BIV/110 Microsol	16375	Execute	06/11/07	01	3.514,58	3.514,58
187	CPU composta de: Gabinete atx fonte-500w, CF p/DR sata , gravadora DVD, processador Intel, PM P4 gigabyte, DR sata II, memória 512mb.	10427	Computer Store	22/11/07	02	729,31	1.458,62
188	Módulo Estabilizado Microsol 220/110 ST7P	10427	Computer Store	22/11/07	05	118,42	592,10
189	Monitor 15" LCD AOC	10427	Computer Store	22/11/07	02	410,17	820,34
190	Teclado PS2 ABNT Trust	10427	Computer Store	22/11/07	02	21,32	42,64
191	Caixa de som amplificada 160w	10427	Computer Store	22/11/07	02	10,02	20,04
192	No-break 1400VA Microsol Stay 1400 (220/110)	10892	Computer Store	18/12/07	01	425,69	425,69
193	No-break 1200VA Microsol Stay 1200 (220/110)	10892	Computer Store	18/12/07	01	336,90	336,90
194	Microfone s/Fio TSI – MS-115 MCL	710	Lojas Barbalho	18/12/07	08	340,00	2.720,00
					956	TOTAL	319.492,68

3º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAMOS INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – IADE/UVA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Cel. Frederico Gomes nº 657, Centro, Sobral - Ce, CEP. 62.011-150, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Fabianno Cavalcante de Carvalho, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.844.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral – Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Reitor Profº Antonio Colaço Martins, o adiante especificado: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a doação de livros no valor total de

R\$ 16.965,58 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$16.965,58 (Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), em bens patrimoniais móveis que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE a UVA. **CLAUSULA TERCEIRA – DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral – Ceará, 30 de novembro de 2008. Antonio Colaço Martins - Reitor da UVA. Fabianno Cavalcante de Carvalho - Diretor Executivo do IADE.

ANEXO I - DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº. 03 DO IADE PARA A UVA CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	FORNECEDOR	DATA NF	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manual do Juri Teórico e Prática Ed. Peixoto Amaral	10157	Livro Técnico	12/02/07	10	95,00	950,00
2	Introdução a Programação Orientada a Objetivos Usando Java	847019	Submarino	07/03/07	04	66,00	264,00
3	Pesquisa Operacional na Tomada de Decisões	978076	Submarino	17/03/07	02	79,00	158,00
4	Pesquisa Operacional na Tomada de Decisões	989457	Submarino	19/03/07	01	79,00	79,00
5	Introdução a Sistema de Banco de Dados 8ª Ed.	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	03	169,00	507,00
6	Circuitos Digitais	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	03	80,50	241,50
7	C - Completo e Total	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	04	143,20	572,80
8	A Sociedade em Rede – vol 1	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	04	73,50	294,00
9	O Futuro do Trabalho	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	04	46,00	184,00
10	Elementos de Teoria da Computação	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	02	89,00	178,00
11	Fundamentos de Arquitetura de Computadores	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	04	51,00	204,00
12	Grafos – Teoria, Modelos e Algoritmos – 4ª Ed.	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	04	82,00	328,00
13	Organização Estruturada de Computadores – 5ª Ed.	614715	Livraria Saraiva	20/03/07	03	119,00	357,00
14	Elementos de Teoria da Computação	642486	Livraria Saraiva	28/03/07	02	89,00	178,00
15	Pesquisa Operacional na Tomada de Decisões	95398	Submarino	28/03/07	01	79,00	79,00
16	Análise Ambiental-Uma Visão Multidiscipl. 2ªEd.	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	03	28,80	86,40
17	Análise Estatísticas de Dados Geológicos 2ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	35,20	35,20
18	Cartografia Temática Caderno de Mapas	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	46,08	46,08
19	Etapas do Pensamento Sociológico 5ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	58,00	58,00
20	Geografia Escola e Construção de Conhecim. 7ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	02	25,60	51,20
21	Geoprocessamento & Análise Ambiental 1ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	41,60	41,60
22	História Ecológica da Terra 2ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	02	51,20	102,40
23	Introdução a Geologia Marinha 1ªEd	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	40,00	40,00
24	Panorama da Geografia Brasileira 1	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	02	38,40	76,80
25	Reinventando O Esporte - Possibilidades da 1ª Ed	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	29,60	29,60
26	Representação do Eu na Vida Cotidiana 12ª Ed.	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	30,16	30,16
27	Sistemas de Informações Geo-Referenciadas 2ª Ed.	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	36,80	36,80
28	Toque de Clássicos, UM	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	32,80	32,80
29	Visualização Cartográfica e Cartografia	9834	Livraria Acadêmica	10/07/07	01	27,20	27,20
30	Cálculo c/Geometria Analítica V 1 - 3ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	79,60	318,40
31	Cálculo c/Geometria Analítica V 2 - 3ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	79,20	316,80
32	Cálculo Integral Avançado 2ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	40,80	81,60
33	Descobrimos O Universo	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	64,51	129,02
34	Estrutura da Matéria	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	49,23	98,46
35	Estrutura das Revoluções científicas A.	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	29,60	59,20
36	Física Vol 1 – Mecânica 7ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	30,49	121,96
37	Física Vol 2 – Física Térmica e Óptica 5ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	35,70	142,80
38	Física 3 Eletromagnetismo	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	35,70	142,80
39	Introdução a Cosmologia 1ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	66,86	133,72
40	Introdução a Mecânica Clássica	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	61,20	244,80
41	Princípios de Eletrodinâmica Clássica 2ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	63,53	254,12
42	Sobre os Ombros de Gigantes 1ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	04	29,60	118,40
43	Técnicas Computacionais p/Dinâmicas dos 1ª Ed	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	01	59,24	59,24
44	Uma Introdução A Equação de Boltzmann	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	25,41	50,82
45	Variável Complexa 1	9998	Livraria Acadêmica	25/10/07	02	17,00	34,00
46	Como Fazer Uma Monografia	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	01	34,40	34,40

47	Equações Diferenciais Elementares e Proble.	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	107,10	428,40
48	Estatística Básica 2ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	02	51,20	102,40
49	Física Matemática 1ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	02	106,25	212,50
50	Física Moderna 3ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	119,00	476,00
51	Formação do Espírito Científico, A 1ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	02	32,00	64,00
52	Fundamentos de Física Vol 1 – Mecânica 7ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	15	63,75	956,25
53	Fundamentos de Física Vol 2 – Gravitação 7ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	15	64,60	969,00
54	Fundamentos de Física Vol 3 – Eletromagnete 7ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	15	64,60	969,00
55	Fundamentos de Física Vol 4 – Óptica e Física 7ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	10	64,60	646,00
56	Geologia Geral 5ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	72,25	289,00
57	Introd. A Física do Estado Sólido 8ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	03	105,40	316,20
58	Metodologia Científica 5ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	03	42,40	127,20
59	Princípios da Estatística 4ª Ed	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	02	34,40	68,80
60	Princípios de Física 1ª Ed Vol 1	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	67,92	271,68
61	Princípios de Física 1ª Ed Vol 2	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	50,40	201,60
62	Princípios de Física Vol 3	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	52,00	208,00
63	Princípios de Física 1ª Ed Vol 1	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	60,00	240,00
64	Um Curso de Cálculo 5ª Ed Vol 1	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	03	91,80	275,40
65	Um Curso de Cálculo 5ª Ed Vol 2	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	04	92,65	370,60
66	Um Curso de Cálculo 5ª Ed Vol 3	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	03	91,80	275,40
67	Um Curso de Cálculo 5ª Ed Vol 4	9989	Livraria Acadêmica	18/10/07	03	92,65	277,95
68	Cálculo Numérico 2ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	02	84,80	169,60
69	Como Fazer Uma Monografia Vol I 9ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	01	38,40	38,40
70	Estatística Fácil 17ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	02	48,92	97,84
71	Física Conceitual 9ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	04	129,60	518,40
72	Física Moderna – Estrutura da Matéria 1ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	02	103,20	206,40
73	Fundamentos da Teoria Eletromagnética 16ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	04	83,92	335,68
74	Geometria Analítica – Um Tratamento Vetorial 3ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	02	77,60	155,20
75	Termodinâmica 1ª Ed	10001	Livraria Acadêmica	12/11/07	02	44,80	89,60
						TOTAL	16.965,58

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.276.000,00	300.276.000,00	48.861.000,00	16,27	236.897.000,00	78,89	63.379.000,00
RECEITAS CORRENTES	247.501.384,00	247.501.384,00	45.722.000,00	18,47	219.496.000,00	88,68	28.005.384,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.352.000,00	13.352.000,00	2.173.000,00	16,27	11.351.000,00	85,01	2.001.000,00
Impostos	10.450.000,00	10.450.000,00	1.768.000,00	16,91	9.061.000,00	86,70	1.389.000,00
Taxas	2.900.000,00	2.900.000,00	405.000,00	13,96	2.290.000,00	78,96	610.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	9.000,00	3,60	22.000,00	8,80	228.000,00
Contribuições Sociais	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	9.000,00	9,00	22.000,00	22,00	78.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.553.533,00	3.553.533,00	990.000,00	27,85	3.405.000,00	95,82	148.533,00
Receitas Imobiliárias	210.000,00	210.000,00	34.000,00	16,19	175.000,00	83,33	35.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.313.533,00	3.313.533,00	956.000,00	28,85	3.230.000,00	97,47	83.533,00
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	14.530.000,00	14.530.000,00	2.248.000,00	15,47	10.337.000,00	71,14	4.193.000,00
Receita da Indústria de Transformação	14.530.000,00	14.530.000,00	2.248.000,00	15,47	10.337.000,00	71,14	4.193.000,00
Receita da Indústria de Construção							

Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	160.000,00	145,45	348.000,00	316,36	-238.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.750.851,00	212.750.851,00	35.886.000,00	16,86	183.697.000,00	86,34	29.053.851,00	
Transferências Intergovernamentais	207.974.900,00	207.974.900,00	35.860.000,00	17,24	180.565.000,00	86,82	27.409.900,00	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	4.775.951,00	4.775.951,00	26.000,00	0,54	3.132.000,00	65,57	1.643.951,00	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.955.000,00	2.955.000,00	4.255.000,00	143,99	10.336.000,00	349,78	-7.381.000,00	
Multas e Juros de Mora	450.000,00	450.000,00	119.000,00	26,44	494.000,00	109,77	-44.000,00	
Indenizações e Restituições	305.000,00	305.000,00	375.000,00	122,95	697.000,00	228,52	-392.000,00	
Receita da Dívida Ativa	1.700.000,00	1.700.000,00	218.000,00	12,82	2.023.000,00	119,00	-323.000,00	
Receitas Correntes Diversas	500.000,00	500.000,00	3.543.000,00	708,60	7.122.000,00	1.424,40	-6.622.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	52.774.616,00	52.774.616,00	3.140.000,00	5,94	17.401.000,00	32,97	35.373.616,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.293.064,00	8.293.064,00			174.000,00	2,09	8.119.064,00	
Operações de Crédito Internas	8.293.064,00	8.293.064,00			174.000,00	2,09	8.119.064,00	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	1.020.000,00	1.020.000,00			119.000,00	11,66	901.000,00	
Alienação de Bens Móveis	520.000,00	520.000,00			119.000,00	22,88	401.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.363.552,00	43.363.552,00	3.140.000,00	7,24	17.108.000,00	39,45	26.255.552,00	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	43.363.552,00	43.363.552,00	3.140.000,00	7,24	17.108.000,00	39,45	26.255.552,00	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	98.000,00	98.000,00					98.000,00	
Integralização do Capital Social								
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	300.276.000,00	300.276.000,00	48.861.000,00		236.897.000,00		63.379.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	300.276.000,00	300.276.000,00	48.861.000,00		236.897.000,00		63.379.000,00	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	300.276.000,00	300.276.000,00	48.861.000,00		236.897.000,00		-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	300.276.000,00		300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	209.568.000,00		90.708.000,00
DESPESAS CORRENTES	212.563.365,00	18.423.000,00	230.986.365,00	36.826.000,00	187.668.000,00	38.414.000,00	179.332.000,00	29,57	51.654.365,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.598.090,00	-155.000,00	96.443.090,00	15.022.000,00	75.833.000,00	15.902.000,00	73.138.000,00	28,40	23.305.090,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00		30.000,00						30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.935.275,00	18.578.000,00	134.513.275,00	21.804.000,00	111.835.000,00	22.512.000,00	106.194.000,00	30,55	28.319.275,00
DESPESAS DE CAPITAL	87.312.635,00	-18.423.000,00	68.889.635,00	8.548.000,00	35.282.000,00	9.069.000,00	30.236.000,00	8,19	38.653.635,00
INVESTIMENTOS	84.167.635,00	-18.213.000,00	65.954.635,00	8.188.000,00	32.896.000,00	8.709.000,00	27.891.000,00	7,25	38.063.635,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	285.000,00	-150.000,00	135.000,00						135.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.860.000,00	-60.000,00	2.800.000,00	360.000,00	2.386.000,00	360.000,00	2.345.000,00	36,71	455.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00		400.000,00						400.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	300.276.000,00		300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	209.568.000,00		90.708.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	300.276.000,00		300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	209.568.000,00		90.708.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.329.000,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	300.276.000,00		300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	236.897.000,00	-	-

FORNE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.276.000,00	300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	209.568.000,00			90.708.000,00
LEGISLATIVA	7.500.000,00	8.114.000,00	553.000,00	7.700.000,00	1.287.000,00	6.405.000,00	3,06	78,94	1.709.000,00
Ação Legislativa	7.500.000,00	8.114.000,00	553.000,00	7.700.000,00	1.287.000,00	6.405.000,00			1.709.000,00
ADMINISTRAÇÃO	55.125.330,00	56.755.330,00	8.683.000,00	43.799.000,00	8.799.000,00	41.011.000,00	19,57	72,26	15.744.330,00
Planejamento e Orçamento	41.000,00	20.000,00							20.000,00
Administração Geral	54.364.230,00	54.889.230,00	8.370.000,00	42.003.000,00	8.409.000,00	39.296.000,00			15.593.230,00
Formação de Recursos Humanos	54.000,00	2.000,00		1.000,00		1.000,00			1.000,00
Comunicação Social	666.100,00	1.844.100,00	313.000,00	1.795.000,00	390.000,00	1.714.000,00			130.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.628.200,00	5.277.200,00	465.000,00	1.987.000,00	655.000,00	1.876.000,00	0,90	35,55	3.401.200,00
Assistência ao Idoso	190.000,00	220.000,00	14.000,00	77.000,00	35.000,00	71.000,00			149.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	117.000,00	117.000,00	14.000,00	44.000,00	16.000,00	46.000,00			71.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.464.900,00	1.485.900,00	139.000,00	584.000,00	154.000,00	571.000,00			914.900,00
Assistência Comunitária	3.856.300,00	3.454.300,00	298.000,00	1.282.000,00	450.000,00	1.188.000,00			2.266.300,00
SAÚDE	86.187.000,00	89.897.000,00	15.252.000,00	80.465.000,00	16.440.000,00	78.177.000,00	37,30	86,96	11.720.000,00
Atenção Básica	44.001.000,00	44.467.000,00	7.042.000,00	36.664.000,00	8.160.000,00	34.779.000,00			9.688.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.050.000,00	40.565.000,00	7.444.000,00	39.474.000,00	7.414.000,00	39.381.000,00			1.184.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.086.000,00	1.870.000,00	208.000,00	1.748.000,00	200.000,00	1.551.000,00			319.000,00
Vigilância Sanitária	650.000,00	329.000,00	5.000,00	326.000,00	105.000,00	232.000,00			97.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.400.000,00	2.666.000,00	553.000,00	2.253.000,00	561.000,00	2.234.000,00			432.000,00
TRABALHO	493.000,00	338.000,00	32.000,00	131.000,00	43.000,00	126.000,00			212.000,00
Fomento ao Trabalho	493.000,00	338.000,00	32.000,00	131.000,00	43.000,00	126.000,00			212.000,00
EDUCAÇÃO	52.673.182,00	52.673.182,00	7.618.000,00	35.654.000,00	7.745.000,00	34.851.000,00	16,63	66,16	17.822.182,00
Alimentação e Nutrição	1.373.000,00	1.633.000,00	185.000,00	1.541.000,00	313.000,00	1.274.000,00			359.000,00
Ensino Fundamental	42.020.494,00	43.413.494,00	6.702.000,00	31.241.000,00	6.707.000,00	30.729.000,00			12.684.494,00
Ensino Superior	643.100,00	543.100,00	58.000,00	305.000,00	65.000,00	303.000,00			240.100,00
Educação Infantil	7.811.711,00	6.326.711,00	549.000,00	2.132.000,00	536.000,00	2.111.000,00			4.215.711,00
Educação de Jovens e Adultos	824.877,00	756.877,00	124.000,00	435.000,00	124.000,00	434.000,00			322.877,00
CULTURA	5.509.500,00	4.974.500,00	352.000,00	3.778.000,00	433.000,00	3.696.000,00	1,76	74,30	1.278.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.432.000,00	1.557.000,00	195.000,00	800.000,00	194.000,00	797.000,00			760.000,00

Difusão Cultural	2.825.000,00	3.220.000,00	150.000,00	2.934.000,00	231.000,00	2.855.000,00			365.000,00
Turismo	252.500,00	197.500,00	7.000,00	44.000,00	8.000,00	44.000,00			153.500,00
URBANISMO	28.897.124,00	29.544.124,00	6.113.000,00	25.602.000,00	6.161.000,00	22.809.000,00	10,88	77,20	6.735.124,00
Ordenamento Territorial	30.000,00	7.000,00							7.000,00
Infra-Estrutura Urbana	21.889.300,00	21.636.300,00	5.187.000,00	19.277.000,00	4.615.000,00	17.283.000,00			4.353.300,00
Serviços Urbanos	6.577.824,00	7.850.824,00	911.000,00	6.310.000,00	1.531.000,00	5.511.000,00			2.339.824,00
Transportes Coletivos Urbanos	400.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			35.000,00
HABITAÇÃO	15.996.526,00	15.412.526,00	725.000,00	3.161.000,00	594.000,00	2.565.000,00	1,22	16,64	12.847.526,00
Infra-Estrutura Urbana	8.217.624,00	8.018.624,00	318.000,00	1.544.000,00	323.000,00	1.528.000,00			6.490.624,00
Habitação Rural	1.458.900,00	1.138.900,00	123.000,00	502.000,00	95.000,00	225.000,00			913.900,00
Habitação Urbana	6.320.002,00	6.255.002,00	284.000,00	1.115.000,00	176.000,00	812.000,00			5.443.002,00
SANEAMENTO	19.711.000,00	17.164.000,00	1.765.000,00	7.607.000,00	1.707.000,00	6.413.000,00	3,06	37,36	10.751.000,00
Saneamento Básico Rural	2.122.000,00	1.912.000,00	85.000,00	467.000,00	85.000,00	467.000,00			1.445.000,00
Saneamento Básico Urbano	17.589.000,00	15.252.000,00	1.680.000,00	7.140.000,00	1.622.000,00	5.946.000,00			9.306.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.908.300,00	6.509.300,00	2.121.000,00	4.527.000,00	1.598.000,00	3.662.000,00	1,75	56,26	2.847.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	658.700,00	185.700,00	20.000,00	107.000,00	31.000,00	96.000,00			89.700,00
Controle Ambiental	40.000,00	4.000,00							4.000,00
Recursos Hídricos	8.209.600,00	6.319.600,00	2.101.000,00	4.420.000,00	1.567.000,00	3.566.000,00			2.753.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	592.400,00	368.400,00	23.000,00	57.000,00	23.000,00	56.000,00			312.400,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	592.400,00	368.400,00	23.000,00	57.000,00	23.000,00	56.000,00			312.400,00
AGRICULTURA	2.518.538,00	2.366.538,00	114.000,00	624.000,00	102.000,00	589.000,00	0,28	24,89	1.777.538,00
Promoção da Produção Vegetal	1.698.978,00	1.545.978,00	98.000,00	480.000,00	80.000,00	458.000,00			1.087.978,00
Promoção da Produção Animal	819.560,00	820.560,00	16.000,00	144.000,00	22.000,00	131.000,00			689.560,00
INDÚSTRIA	1.043.900,00	804.900,00	-42.000,00	61.000,00	1.000,00	59.000,00	0,03	7,33	745.900,00
Promoção Industrial	1.043.900,00	804.900,00	-42.000,00	61.000,00	1.000,00	59.000,00			745.900,00
COMUNICAÇÕES	175.000,00	375.000,00	103.000,00	336.000,00	101.000,00	168.000,00	0,08	44,80	207.000,00
Telecomunicações	175.000,00	375.000,00	103.000,00	336.000,00	101.000,00	168.000,00			207.000,00
ENERGIA	1.942.000,00	2.052.000,00	258.000,00	1.399.000,00	308.000,00	1.373.000,00	0,66	66,91	679.000,00
Energia Elétrica	1.942.000,00	2.052.000,00	258.000,00	1.399.000,00	308.000,00	1.373.000,00			679.000,00
DESPORTO E LAZER	6.975.000,00	7.250.000,00	1.239.000,00	6.062.000,00	1.486.000,00	5.732.000,00	2,74	79,06	1.518.000,00
Desporto de Rendimento	4.211.000,00	5.261.000,00	1.078.000,00	4.786.000,00	1.212.000,00	4.466.000,00			795.000,00
Desporto Comunitário	2.764.000,00	1.989.000,00	161.000,00	1.276.000,00	274.000,00	1.266.000,00			723.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00							400.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	300.276.000,00	300.276.000,00	45.374.000,00	222.950.000,00	47.483.000,00	209.568.000,00	0,00	0,00	90.708.000,00

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2007 A OUTUBRO/2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAI/2008	JUN/2008	JUL / 2008	AGO / 2008	SET/2008	OUT/2008	12 MESES)	ATUALIZADA 2008
RECEITAS CORRENTES (I)	18.514.372,00	21.638.782,00	23.533.604,00	22.974.261,00	18.907.388,00	21.438.972,00	20.896.869,00	17.683.874,00	28.074.136,00	20.264.678,00	23.709.368,00	22.012.377,00	259.648.681,00	247.501.384,00
Receita Tributária	974.952,00	1.546.534,00	913.803,00	1.127.113,00	697.065,00	1.006.979,00	1.711.115,00	1.544.939,00	1.164.666,00	1.011.842,00	1.076.473,00	1.096.657,00	13.872.138,00	13.352.000,00
IPRU	82.525,00	117.963,00					450.095,00	825.419,00	94.348,00	77.895,00	61.966,00	76.616,00	1.786.827,00	1.950.000,00
ISS	464.985,00	315.523,00	502.628,00	453.773,00	468.142,00	478.045,00	699.580,00	433.524,00	676.810,00	576.241,00	609.303,00	632.124,00	6.310.678,00	5.200.000,00
ITBI	42.379,00	264.982,00	43.340,00	47.539,00	36.952,00	57.181,00	74.745,00	69.500,00	64.459,00	44.380,00	56.534,00	39.322,00	841.313,00	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	385.063,00	848.066,00	367.835,00	625.801,00	191.971,00	471.753,00	486.695,00	216.496,00	329.049,00	313.326,00	348.670,00	348.595,00	4.933.320,00	5.502.000,00
Receita de Contribuições	1.430,00	372.393,00	1.850,00	1.570,00	1.599,00	1.550,00	1.420,00	1.600,00	1.560,00	1.575,00	7.585,00	1.680,00	395.812,00	250.000,00
Receita Patrimonial	177.855,00	259.574,00	228.773,00	249.319,00	237.315,00	247.818,00	252.964,00	405.171,00	392.588,00	402.387,00	483.667,00	504.950,00	3.197.454,00	3.553.533,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial	1.098.187,00	1.246.574,00	1.067.830,00	1.011.742,00	1.030.006,00	982.673,00	935.276,00	1.020.125,00	976.581,00	1.063.465,00	1.145.133,00	1.103.452,00	12.681.044,00	14.530.000,00
Receita de Serviços	16.932,00	18.712,00	43.229,00	37.134,00	18.473,00	27.738,00	23.372,00	18.854,00	5.669,00	13.416,00	34.678,00	125.203,00	383.410,00	110.000,00
Transferências Correntes	16.074.400,00	17.872.336,00	20.940.094,00	20.328.427,00	16.806.828,00	18.805.041,00	17.191.973,00	14.445.846,00	21.736.294,00	17.555.411,00	17.262.778,00	18.623.560,00	217.642.988,00	212.750.851,00

Cota-Parte do FPM	4.089.099,00	6.052.787,00	5.013.010,00	5.481.330,00	4.317.936,00	5.004.414,00	5.265.466,00	4.539.639,00	4.107.660,00	5.026.140,00	4.426.969,00	4.212.633,00	57.537.083,00	56.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.822.541,00	3.168.283,00	6.820.145,00	4.467.420,00	2.684.618,00	5.937.530,00	4.424.192,00	2.415.459,00	6.716.561,00	4.800.881,00	5.532.877,00	4.678.324,00	56.468.831,00	61.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.079,00	35.038,00	182.690,00	1.154.180,00	445.190,00	415.393,00	171.433,00	122.128,00	126.120,00	65.669,00	71.866,00	59.662,00	2.887.448,00	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.299,00	774,00	1.682,00	853,00	546,00	158,00	384,00	784,00	1.315,00	565,00	707,00	6.338,00	15.405,00	7.600,00
Transferência da LC 87/1996	38.402,00	38.402,00			101.474,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	415.053,00	515.000,00
Transferência da LC 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	789.300,00	932.347,00	905.816,00	936.908,00	844.919,00	978.835,00	1.246.122,00	1.123.080,00	1.207.205,00	1.236.790,00	1.201.745,00	1.151.881,00	12.554.948,00	7.332.300,00
Outras Transferências Correntes	6.295.680,00	7.644.705,00	8.016.751,00	8.287.736,00	8.412.145,00	6.434.886,00	6.050.551,00	6.210.931,00	9.543.608,00	6.391.541,00	5.994.789,00	8.480.897,00	87.764.220,00	83.995.951,00
Outras Receitas Correntes	170.616,00	322.659,00	338.025,00	218.956,00	116.102,00	367.173,00	780.749,00	247.339,00	3.796.778,00	216.582,00	3.699.054,00	556.875,00	10.830.908,00	2.955.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.499.072,00	1.464.845,00	2.159.893,00	1.982.750,00	1.366.643,00	2.072.932,00	1.810.979,00	1.302.941,00	2.013.324,00	1.822.497,00	1.847.488,00	1.651.478,00	20.994.842,00	22.179.702,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.499.072,00	1.464.845,00	2.159.893,00	1.982.750,00	1.366.643,00	2.072.932,00	1.810.979,00	1.302.941,00	2.013.324,00	1.822.497,00	1.847.488,00	1.651.478,00	20.994.842,00	22.179.702,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.015.300,00	20.173.937,00	21.373.711,00	20.991.511,00	17.540.745,00	19.366.040,00	19.085.890,00	16.380.933,00	26.060.812,00	18.442.181,00	21.861.880,00	20.360.899,00	238.653.839,00	225.321.682,00

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)					
RESERVA DO RPPS (IX)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			<Exercício>	<Exercício Anterior>	
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo					
Contribuição Patronal de Militar Inativo					
Contribuição Patronal de Pensionista Militar					
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial					
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

FONTE:

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2007 (a)	Em 31/ Agosto/2008 (c)	Em 31/ Outubro/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.323.054,00	28.496.784,00	27.886.831,00
DEDUÇÕES (II)	8.035.851,00	52.179.734,00	53.007.238,00
Ativo Disponível	28.179.507,00	54.722.498,00	55.485.635,00
Haveres Financeiros	153.268,00	153.268,00	153.268,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.296.924,00	2.696.032,00	2.631.665,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.287.203,00	-23.682.950,00	-25.120.407,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	110.350,00	119.290,00	119.290,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.933.129,00	2.933.229,00	2.933.229,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.464.424,00	-26.496.889,00	-27.934.346,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.435.457,00	-47.398.770,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		35.839.981,92	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2007 (a)	Em 31/ Agosto/2008 (b)	Em 30/ Setembro/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	244.187.851,00	44.766.000,00	216.244.971,00	162.532.000,00
Receitas Tributárias	13.352.000,00	2.173.000,00	11.350.496,00	9.627.000,00
IPTU	1.950.000,00	138.582,00	1.586.471,00	1.468.147,00
ISS	5.200.000,00	1.241.427,00	5.529.916,00	3.804.580,00
ITBI	700.000,00	95.856,00	533.952,00	487.887,00
IRRF	2.600.000,00	292.474,00	1.410.531,00	1.413.996,00
Outras Receitas Tributárias	2.902.000,00	404.661,00	2.289.626,00	2.092.390,00
Receitas de Contribuições	250.000,00	9.000,00	21.989,00	29.000,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	9.000,00	21.989,00	29.000,00
Receita Patrimonial Líquida	240.000,00	34.000,00	154.395,00	171.000,00
Receita Patrimonial	3.553.533,00	990.000,00	3.404.952,00	1.873.000,00
(-) Aplicações Financeiras	3.313.533,00	956.000,00	3.250.557,00	1.702.000,00
Transferências Correntes	212.750.851,00	35.886.000,00	183.696.251,00	142.074.000,00
FPM	56.500.000,00	8.638.895,00	47.393.945,00	38.145.942,00

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.200.000,00	12.200.000,00	1.987.661,00	11.089.484,00	90,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.155.000,00	3.155.000,00	357.904,00	3.614.832,00	114,57%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.950.000,00	1.950.000,00	138.582,00	1.586.471,00	81,35%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.379,00	5.585,00	22,34%
Dívida Ativa do IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	217.943,00	2.022.776,00	171,42%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	95.856,00	533.952,00	76,27%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	95.856,00	533.952,00	76,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.745.000,00	5.745.000,00	1.241.427,00	5.530.169,00	96,26%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.241.427,00	5.530.169,00	106,34%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00			
Dívida Ativa do ISS	520.000,00	520.000,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	292.474,00	1.410.531,00	54,25%
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.600.000,00	2.600.000,00	292.474,00	1.410.531,00	54,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.822.600,00	121.822.600,00	19.126.544,00	99.349.742,00	81,55%
2.1- Cota-Parte FPM	56.500.000,00	56.500.000,00	8.638.895,00	47.393.945,00	83,88%
2.2- Cota-Parte ICMS	61.400.000,00	61.400.000,00	10.211.201,00	48.478.006,00	78,95%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	515.000,00	515.000,00	67.650,00	338.248,00	65,67%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	70.224,00	311.878,00	77,96%
2.5- Cota-Parte ITR	7.600,00	7.600,00	7.045,00	13.333,00	175,43%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	131.529,00	2.814.332,00	93,81%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.022.600,00	134.022.600,00	21.114.205,00	110.439.226,00	82,40%
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.373.000,00	5.373.000,00	991.876,00	3.103.029,00	57,75%
4.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	186.569,00	931.105,00	93,11%
4.2- Outras Transferências do FNDE	4.373.000,00	4.373.000,00	805.307,00	2.171.924,00	49,66%
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO					
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO					
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	5.373.000,00	5.373.000,00	991.876,00	3.103.029,00	57,75%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.179.702,00	22.179.702,00	3.498.966,00	18.030.925,00	81,29%
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.1)	10.356.450,00	10.356.450,00	1.583.509,00	8.687.309,00	83,88%
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.2)	11.254.620,00	11.254.620,00	1.871.713,00	8.847.528,00	78,61%
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.3)	94.399,00	94.399,00	12.400,00	62.001,00	65,67%
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.4)	73.320,00	73.320,00	12.872,00	57.167,00	77,96%
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.5)	1.013,00	1.013,00	939,00	1.770,00	174,72%
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.6)	399.900,00	399.900,00	17.533,00	375.150,00	93,81%
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.512.002,00	29.512.002,00	5.852.592,00	28.864.227,00	97,80%
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	22.179.702,00	22.179.702,00	3.498.966,00	18.030.925,00	81,29%
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	7.332.300,00	7.332.300,00	2.353.626,00	10.833.302,00	147,74%
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	0,00	0,00	0,00	0,00	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.250.331,00	18.521.332,00	3.310.606,00	13.798.123,00	74,49%
12.1- Com Educação Infantil	2.050.302,00	2.170.303,00	491.748,00	1.823.801,00	84,03%
12.2- Com Ensino Fundamental	15.722.049,00	15.722.049,00	2.696.472,00	11.553.057,00	73,48%
12.3- Com Educação de Jovens e Adultos	477.980,00	628.980,00	122.386,00	421.265,00	66,97%
13- OUTRAS DESPESAS	14.561.671,00	14.541.671,00	1.581.987,00	9.120.017,00	62,71%
13.1- Com Educação Infantil	462.409,00	232.409,00	24,00	27.372,00	11,77%
13.2- Com Ensino Fundamental	13.781.365,00	14.211.365,00	1.581.958,00	9.092.640,00	63,98%
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	317.897,00	97.897,00	5,00	5,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	32.812.002,00	33.063.003,00	4.892.593,00	22.918.140,00	69,31%
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹	33.505.650,00	33.505.650,00	5.278.551,00	27.609.807,00	82,40%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.811.711,00	6.326.712,00	535.832,00	2.111.308,00	33,37%
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.711,00	2.402.712,00	491.772,00	1.851.173,00	77,04%
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.000,00	3.924.000,00	44.040,00	260.135,00	6,62%
18- ENSINO FUNDAMENTAL	42.020.493,00	43.414.493,00	6.707.300,00	30.731.872,00	70,78%
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.503.414,00	29.933.414,00	4.278.430,00	20.645.697,00	68,97%
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.517.079,00	13.481.079,00	2.428.870,00	10.086.175,00	74,81%
19- ENSINO MÉDIO					
20- ENSINO SUPERIOR	643.100,00	543.100,00	64.763,00	302.717,00	55,73%
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
22- OUTRAS (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	824.877,00	755.877,00	123.807,00	434.007,00	57,41%
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	51.300.181,00	51.040.182,00	7.431.702,00	33.579.904,00	65,79%
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)					
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
10.833.302,00					
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²					
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)					
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					
10.833.302,00					
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)					
10.833.302,00					
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³					
20,32%					
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³					
20,32%					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)					
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	51.300.181,00	51.040.182,00	7.431.702,00	33.579.904,00	65,79%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2008	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.734.129,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007					
874.088,97					
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					
28.864.227,00					
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
22.918.140,00					
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					
7.935.569,10					

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO/2008 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita					300.276.000,00
Previsão Atualizada da Receita					300.276.000,00
Receitas Realizadas		48.861.000,00			236.897.000,00
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial					300.276.000,00
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada					300.276.000,00
Despesas Empenhadas		45.374.000,00			222.950.000,00
Despesas Liquidadas		47.483.000,00			209.568.000,00
Superávit Orçamentário					27.329.000,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		45.374.000,00			222.950.000,00
Despesas Liquidadas		47.483.000,00			209.568.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				227.249.313,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		35.839.981,92	-47.398.770,00	-132,25%	
Resultado Primário		9.251.947,00	26.129.659,00	282,42%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		20.296.925,00		17.665.260,00	2.631.665,00
Poder Executivo		19.559.012,00		17.096.524,00	2.462.488,00
Poder Legislativo		56.261,00		9.590,00	46.671,00
Imprensa Oficial do Município					
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		681.652,00		559.146,00	122.506,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		8.416.581,00		2.945.133,00	5.471.448,00
Poder Executivo		8.390.355,00		2.888.881,00	5.435.081,00
Poder Legislativo		26.226,00		25.841,00	385,00
Imprensa Oficial do Município					
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		66.393,00		30.411,00	35.982,00
TOTAL		28.713.506,00		20.610.393,00	8.103.113,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.746.602,00	25%	20,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		13.798.123,00	60%	47,80	
			R\$3.000.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				NADA A INFORMAR	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		NADA A INFORMAR			

FONTE:

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
 CONTADORA